



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 02/2023

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ MOLDADO EM PLACAS DE CONCRETO, TOTALIZANDO 375 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA.

Em cumprimento ao disposto na lei, decorrido o prazo recursal, não havendo nenhum recurso interposto discordando do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

EMPRESA	VALOR
CASSOL ENGENHARIA LTDA	R\$ 464.516,76

HOMOLOGO a presente licitação,

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL

IBEMA, 25/07/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CLÍNICA VETERINÁRIA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2023.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme apuração:

Proponente Vencedora	Itens
PATAAMAR CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	1, 2.

IBEMA, 25/07/2023


MARLI OROTIDES DANIEL
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023. VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1426, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Eletrônico nº **27/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital. Os produtos devem ser de primeira qualidade, obedecendo o padrão de qualidade de todos os órgãos fiscalizadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços/produtos que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados ou produtos adquiridos ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Os serviços/produtos deverão ser executados/entregues mediante a ordem de compra da administração.

PARÁGRAFO SEXTO – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de responsabilidade da empresa vencedora (Contratada) as ações de segurança relativas à saúde do trabalhador (PPRA/PGR, PCMSO), as quais serão fiscalizadas pelo fiscal da ata.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: HIRT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ABELLE MOYSES SOMENSI, Nº 67, SALA 44, BAIRRO: CASCAVEL VELHO, CEP: 85.818-071, NA CIDADE DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 01.204.227/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ NILSON LEMOS DOS SANTOS
CPF: 546.098.449-15

Lote 5	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Abraçadeira escape - VW VIALE	UN	8	R\$ 14,05	R\$ 112,40	BEPO
2	Abraçadeira plástica - VW VIALE	UN	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00	UNIVERSAL
3	Abraçadeira turbina - VW VIALE	UN	4	R\$ 69,55	R\$ 278,20	COFAP
4	Abraçadeiras para mangueiras - VW VIALE	UN	30	R\$ 3,41	R\$ 102,30	SNK
5	Amortecedor dianteiro - VW VIALE	UN	8	R\$ 102,96	R\$ 823,68	SNK
6	Arruela trava lisa cubo - VW VIALE	UN	8	R\$ 10,23	R\$ 81,84	CISER
7	Arruelas diversas - VW VIALE	UN	400	R\$ 0,41	R\$ 164,00	CISER
8	Balão suspensão traseira - VW VIALE	UN	4	R\$ 316,12	R\$ 1.264,48	COFAP
9	Barra de direção - VW VIALE	UN	4	R\$ 349,13	R\$ 1.396,52	COFAP
10	Barra estabilizadora dianteira - VW VIALE	UN	2	R\$ 185,45	R\$ 370,90	NAKATA
11	Bico injetor - VW VIALE	UN	6	R\$ 1.519,46	R\$ 9.116,76	LNG
12	Bomba de água - VW VIALE	UN	2	R\$ 197,06	R\$ 394,12	LNG
13	Bomba de hidráulica - VW VIALE	UN	2	R\$ 447,32	R\$ 894,64	SKF
14	Bomba injetora de combustível - VW VIALE	UN	2	R\$ 2.432,69	R\$ 4.865,38	BOSCH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

15	Bucha amortecedor - VW VIALE	UN	16	R\$ 6,81	R\$ 108,96	SABO
16	Bucha barra estabilizadora - VW VIALE	UN	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00	NAKATA
17	Bucha braço tirante - VW VIALE	UN	4	R\$ 45,66	R\$ 182,64	NAKATA
18	Bucha da mola dianteira - VW VIALE	UN	16	R\$ 31,61	R\$ 505,76	NAKATA
19	Bujão carter - VW VIALE	UN	2	R\$ 23,88	R\$ 47,76	NAKATA
20	Caixa satélite - VW VIALE	UN	1	R\$ 1.063,74	R\$ 1.063,74	NAKATA
21	Cano bico injetor - VW VIALE	UN	12	R\$ 109,59	R\$ 1.315,08	NAKATA
22	Cano compressor de ar - VW VIALE	UN	2	R\$ 169,30	R\$ 338,60	NAKATA
23	Catraca freio - VW VIALE	UN	4	R\$ 238,84	R\$ 955,36	LNG
24	Conector para freio ar - VW VIALE	UN	8	R\$ 18,97	R\$ 151,76	UNIVERSAL
25	Conetor filtro combustível - VW VIALE	UN	5	R\$ 16,86	R\$ 84,30	SKF
26	Coroa e pino - VW VIALE	UN	1	R\$ 1.118,98	R\$ 1.118,98	SKF
27	Correia alternador - VW VIALE	UN	4	R\$ 147,52	R\$ 590,08	BOSCH
28	Correia ventilador - VW VIALE	UN	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	UNIVERSAL
29	Coxim do motor dianteiro - VW VIALE	UN	4	R\$ 49,09	R\$ 196,36	LNG
30	Coxim do motor traseiro - VW VIALE	UN	4	R\$ 57,95	R\$ 231,80	LNG
31	Cruzeta cardã - VW VIALE	UN	6	R\$ 46,36	R\$ 278,16	NAKATA
32	Cuíca completa - VW VIALE	UN	4	R\$ 154,78	R\$ 619,12	NAKATA
33	Diafragma cuíca - VW VIALE	UN	6	R\$ 19,77	R\$ 118,62	JAHU
34	Eixo s freio - VW VIALE	UN	2	R\$ 217,77	R\$ 435,54	JAHU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

35	Embuchamento dianteiro - VW VIALE	UN	2	R\$ 321,85	R\$ 643,70	JAHU
36	Engraxadeira - VW VIALE	UN	20	R\$ 2,04	R\$ 40,80	JAHU
37	Engrenagem 1º caixa de cambio - VW VIALE	UN	1	R\$ 259,12	R\$ 259,12	JAHU
38	Engrenagem 2º caixa de cambio - VW VIALE	UN	1	R\$ 259,12	R\$ 259,12	JAHU
39	Engrenagem ré - VW VIALE	UN	1	R\$ 257,07	R\$ 257,07	JAHU
40	Espiga cardan - VW VIALE	UN	2	R\$ 362,48	R\$ 724,96	NAKATA
41	Flange pinhão - VW VIALE	UN	2	R\$ 358,26	R\$ 716,52	NAKATA
42	Flexível ar traseiro - VW VIALE	UN	4	R\$ 27,27	R\$ 109,08	JAHU
43	Flexível freio combustível - VW VIALE	UN	2	R\$ 91,32	R\$ 182,64	JAHU
44	Flexível freio dianteiro - VW VIALE	UN	4	R\$ 21,82	R\$ 87,28	SKF
45	Fluido de freio - VW VIALE	UN	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00	SKF
46	Freio motor - VW VIALE	UN	2	R\$ 384,96	R\$ 769,92	UNIVERSAL
47	Graxa para cubo - VW VIALE	UN	20	R\$ 14,32	R\$ 286,40	UNIVERSAL
48	Hélice motor - VW VIALE	UN	2	R\$ 265,54	R\$ 531,08	SKF
49	Jogo de junta caixa de câmbio - VW VIALE	UN	2	R\$ 45,66	R\$ 91,32	SKF
50	Junta cabeçote - VW VIALE	UN	12	R\$ 140,50	R\$ 1.686,00	SKF
51	Junta do carter - VW VIALE	UN	2	R\$ 42,15	R\$ 84,30	SKF
52	Junta do diferencial - VW VIALE	UN	2	R\$ 22,50	R\$ 45,00	SKF
53	Junta tampa de válvulas - VW VIALE	UN	12	R\$ 14,05	R\$ 168,60	LNG
54	Junta tampa distribuição - VW VIALE	UN	2	R\$ 52,69	R\$ 105,38	LNG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

55	Kit alavanca cambio - VW VIALE	UN	2	R\$ 119,33	R\$ 238,66	JAHU
56	Kit de embreagem - VW VIALE	UN	4	R\$ 1.815,87	R\$ 7.263,48	SKF
57	Kit junta do motor - VW VIALE	UN	2	R\$ 48,60	R\$ 97,20	SKF
58	Lona de freio dianteiro - VW VIALE	UN	8	R\$ 124,10	R\$ 992,80	UNIVERSAL
59	Lona de freio traseiro - VW VIALE	UN	8	R\$ 129,56	R\$ 1.036,48	UNIVERSAL
60	Luva cardan - VW VIALE	UN	2	R\$ 319,63	R\$ 639,26	NSK
61	Mangueira de ar - VW VIALE	UN	20	R\$ 8,18	R\$ 163,60	WW3
62	Mangueira radiador inferior - VW VIALE	UN	2	R\$ 67,44	R\$ 134,88	VISCONDE
63	Mangueira radiador superior - VW VIALE	UN	2	R\$ 61,12	R\$ 122,24	NAKATA
64	Mangueira turbina - VW VIALE	UN	2	R\$ 109,59	R\$ 219,18	SABO
65	Mola cuica - VW VIALE	UN	2	R\$ 81,49	R\$ 162,98	SABO
66	mola patim - VW VIALE	UN	8	R\$ 24,59	R\$ 196,72	NAKATA
67	Óleo ATF direção - VW VIALE	UN	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00	SABO
68	Parabrisa - VW VIALE	UN	2	R\$ 2.594,96	R\$ 5.189,92	VIDROFORTE
69	Parafuso de roda traseira completa - VW VIALE	UN	40	R\$ 17,04	R\$ 681,60	SABO
70	Parafusos diversos - VW VIALE	UN	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00	CISER
71	Patim de freio - VW VIALE	UN	4	R\$ 81,82	R\$ 327,28	LUK
72	Pescador tanque combustível - VW VIALE	UN	2	R\$ 45,66	R\$ 91,32	LONASUL
73	Polia virabrequim - VW VIALE	UN	1	R\$ 454,50	R\$ 454,50	LONASUL
74	Ponta de eixo - VW VIALE	UN	2	R\$ 420,72	R\$ 841,44	LNG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

75	Porca da carcaça - VW VIALE	UN	4	R\$ 27,27	R\$ 109,08	AFA
76	Porca regulagem coroa - VW VIALE	UN	2	R\$ 94,13	R\$ 188,26	AFA
77	Prisioneiro de roda dianteira completo - VW VIALE	UN	40	R\$ 14,32	R\$ 572,80	ORION
78	Radiador - VW VIALE	UN	1	R\$ 1.101,25	R\$ 1.101,25	SKF
79	Rebite para lona de freio - VW VIALE	UN	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00	SLF
80	Regulador pressão bomba - VW VIALE	UN	2	R\$ 245,87	R\$ 491,74	UNIVERSAL
81	Reparo compressor ar - VW VIALE	UN	2	R\$ 221,98	R\$ 443,96	UNIVERSAL
82	Reparo direção hidráulica - VW VIALE	UN	2	R\$ 186,85	R\$ 373,70	UNIVERSAL
83	Reparo eixo s - VW VIALE	UN	4	R\$ 68,84	R\$ 275,36	NAKATA
84	Reservatório água radiador - VW VIALE	UN	2	R\$ 245,87	R\$ 491,74	BEPO
85	Reservatório óleo hidráulico - VW VIALE	UN	12	R\$ 167,89	R\$ 2.014,68	UNIVERSAL
86	Retentor cubo dianteiro - VW VIALE	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	UNIVERSAL
87	Retentor cubo traseiro interno - VW VIALE	UN	4	R\$ 54,55	R\$ 218,20	SKF
88	Retentor pinhão - VW VIALE	UN	2	R\$ 114,50	R\$ 229,00	UNIVERSAL
89	Retentor virabrequim dianteiro - VW VIALE	UN	2	R\$ 42,28	R\$ 84,56	UNIVERSAL
90	Retentor virabrequim traseiro - VW VIALE	UN	2	R\$ 46,36	R\$ 92,72	UNIVERSAL
91	Retrovisor-espelho - VW VIALE	UN	4	R\$ 89,33	R\$ 357,32	SKF
92	Rolamento cubo dianteiro externo - VW VIALE	UN	4	R\$ 53,18	R\$ 212,72	NAKATA
93	Rolamento cubo dianteiro interno - VW VIALE	UN	4	R\$ 58,64	R\$ 234,56	CISER
94	Rolamento cubo traseiro externo - VW VIALE	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	CISER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

95	Rolamento cubo traseiro interno - VW VIALE	UN	4	R\$ 62,73	R\$ 250,92	CISER
96	Rolamento da caixa de câmbio - VW VIALE	UN	2	R\$ 117,96	R\$ 235,92	CISER
97	Rolamento eixo piloto - VW VIALE	UN	2	R\$ 92,05	R\$ 184,10	CISER
98	Rolamento pinhão - VW VIALE	UN	2	R\$ 219,17	R\$ 438,34	BOSCH
99	Rolete patim freio 31,8 mm - VW VIALE	UN	6	R\$ 7,50	R\$ 45,00	VISCONDE
100	Selo bloco motor - VW VIALE	UN	2	R\$ 24,59	R\$ 49,18	UNIVERSAL
101	Sensor pressão de óleo - VW VIALE	UN	2	R\$ 83,19	R\$ 166,38	NAKATA
102	Sensor temperatura - VW VIALE	UN	2	R\$ 42,15	R\$ 84,30	NAKATA
103	SENSOR TEMPERATURA - VW VIALE	UN	2	R\$ 52,69	R\$ 105,38	BEPO
104	Servo embreagem - VW VIALE	UN	2	R\$ 611,65	R\$ 1.223,30	UNIVERSAL
105	Setor de direção - VW VIALE	UN	2	R\$ 2.596,37	R\$ 5.192,74	UNIVERSAL
106	Silencioso - VW VIALE	UN	2	R\$ 313,31	R\$ 626,62	UNIVERSAL
107	Silicone cinza alta temperatura - VW VIALE	UN	4	R\$ 10,91	R\$ 43,64	UNIVERSAL
108	Sincronizador 2/3 - VW VIALE	UN	2	R\$ 576,74	R\$ 1.153,48	BEPO
109	Sincronizador 4/5 - VW VIALE	UN	2	R\$ 757,27	R\$ 1.514,54	NAKATA
110	Tambor de freio dianteiro - VW VIALE	UN	8	R\$ 519,60	R\$ 4.156,80	NAKATA
111	Tambor de freio traseiro - VW VIALE	UN	4	R\$ 461,63	R\$ 1.846,52	NAKATA
112	Tampa de radiador - VW VIALE	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	NAKATA
113	Tampa tanque combustível - VW VIALE	UN	2	R\$ 57,27	R\$ 114,54	NAKATA
114	Tanque combustível - VW VIALE	UN	1	R\$ 441,86	R\$ 441,86	NAKATA



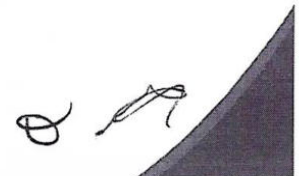
PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

115	Tee para freio ar - VW VIALE	UN	4	R\$ 10,54	R\$ 42,16	NAKATA
116	Terminal direção - VW VIALE	UN	4	R\$ 195,29	R\$ 781,16	NAKATA
117	Trava aranha cubo - VW VIALE	UN	8	R\$ 9,54	R\$ 76,32	NAKATA
118	Trava porca cubo dianteiro - VW VIALE	UN	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00	NAKATA
119	Tube cardã - VW VIALE	UN	2	R\$ 173,88	R\$ 347,76	UNIVERSAL
120	Tube de cola alto torque - VW VIALE	UN	2	R\$ 24,59	R\$ 49,18	UNIVERSAL
121	União engate rápido ar - VW VIALE	UN	10	R\$ 8,18	R\$ 81,80	UNIVERSAL
122	Válvula de ar 4 vias - VW VIALE	UN	2	R\$ 209,34	R\$ 418,68	LNG
123	Válvula de ar descarga rápida - VW VIALE	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	LNG
124	Válvula pedal - VW VIALE	UN	2	R\$ 303,44	R\$ 606,88	LNG
125	Válvula termostática - VW VIALE	UN	2	R\$ 100,24	R\$ 200,48	UNIVERSAL
126	Vidro janela lateral - VW VIALE	UN	4	R\$ 393,39	R\$ 1.573,56	VIDROFORTE
Lote 7	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Espec.
1	Abraçadeira cruzeta - ORE	UN	6	R\$ 15,49	R\$ 92,94	BEPO
2	Abraçadeira escape - ORE	UN	4	R\$ 21,10	R\$ 84,40	UNIVERSAL
3	Abraçadeira filtro de ar - ORE	UN	2	R\$ 61,95	R\$ 123,90	BEPO
4	abraçadeira turbina - ORE	UN	4	R\$ 78,72	R\$ 314,88	BEPO
5	Amortecedor dianteiro - ORE	UN	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00	COFAP
6	Barra de direção - ORE	UN	1	R\$ 35,41	R\$ 35,41	SKF
7	Batente eixo dianteiro - ORE	UN	2	R\$ 41,94	R\$ 83,88	SKF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

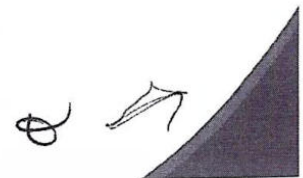
8	Bomba de água - ORE	UN	1	R\$ 169,52	R\$ 169,52	LNG
9	Braço espelho - ORE	UN	1	R\$ 200,04	R\$ 200,04	BEPO
10	Bucha amortecedor - ORE	UN	8	R\$ 4,64	R\$ 37,12	NAKATA
11	Bucha barra estabilizadora - ORE	UN	4	R\$ 10,32	R\$ 41,28	NAKATA
12	Bucha da mola dianteira - ORE	UN	8	R\$ 38,72	R\$ 309,76	NAKATA
13	Bucha estabilizador traseiro - ORE	UN	6	R\$ 29,04	R\$ 174,24	NAKATA
14	Cabeçote filtro combustível - ORE	UN	1	R\$ 218,10	R\$ 218,10	WEGA
15	Caixa direção - ORE	UN	1	R\$ 2.210,73	R\$ 2.210,73	UNIVERSAL
16	Catraca freio - ORE	UN	2	R\$ 220,04	R\$ 440,08	SKF
17	Cilindro embreagem - ORE	UN	1	R\$ 291,67	R\$ 291,67	NAKATA
18	Compressor de ar - ORE	UN	1	R\$ 1.842,92	R\$ 1.842,92	NAKATA
19	Conector para freio ar - ORE	UN	4	R\$ 3,23	R\$ 12,92	NAKATA
20	Coroa e pinhão - ORE	UN	1	R\$ 1.587,78	R\$ 1.587,78	NAKATA
21	Correia alternador - ORE	UN	2	R\$ 106,47	R\$ 212,94	GATES
22	Coxim do motor dianteiro - ORE	UN	2	R\$ 42,38	R\$ 84,76	NAKATA
23	Coxim do motor traseiro - ORE	UN	2	R\$ 44,70	R\$ 89,40	NAKATA
24	Coxim escapamento - ORE	UN	4	R\$ 12,77	R\$ 51,08	UNIVERSAL
25	Coxim radiador - ORE	UN	4	R\$ 40,65	R\$ 162,60	SKF
26	Cruzeta cardã - ORE	UN	4	R\$ 44,12	R\$ 176,48	SKF
27	Cuíca completa - ORE	UN	4	R\$ 18,57	R\$ 74,28	UNIVERSAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

28	Diafragma cuíca - ORE	UN	8	R\$ 17,42	R\$ 139,36	UNIVERSAL
29	Embuchamento dianteiro - ORE	UN	2	R\$ 342,51	R\$ 685,02	LNG
30	Engraxadeira - ORE	UN	26	R\$ 2,90	R\$ 75,40	LNG
31	Filtro APU - ORE	UN	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00	NAKATA
32	Filtro combustível - ORE	UN	2	R\$ 87,11	R\$ 174,22	WEGA
33	Filtro combustível separador - ORE	UN	2	R\$ 114,21	R\$ 228,42	WEGA
34	Filtro de ar externo - ORE	UN	2	R\$ 121,31	R\$ 242,62	WEGA
35	Filtro de ar interno - ORE	UN	1	R\$ 61,95	R\$ 61,95	WEGA
36	Filtro direção hidráulica - ORE	UN	1	R\$ 41,94	R\$ 41,94	WEGA
37	Flange cardan - ORE	UN	1	R\$ 260,05	R\$ 260,05	SKF
38	Flange pinhão - ORE	UN	1	R\$ 307,80	R\$ 307,80	SKF
39	Flexível ar traseiro - ORE	UN	4	R\$ 27,28	R\$ 109,12	SKF
40	Flexível cuíca de freio - ORE	UN	2	R\$ 45,17	R\$ 90,34	LNG
41	Flexível escape - ORE	UN	1	R\$ 221,98	R\$ 221,98	BEPO
42	Flexível freio dianteiro - ORE	UN	2	R\$ 19,15	R\$ 38,30	SKF
43	Flexível turbina - ORE	UN	1	R\$ 194,87	R\$ 194,87	SKF
44	Fluido de freio - ORE	UN	8	R\$ 16,25	R\$ 130,00	DOT
45	Garfo embreagem - ORE	UN	1	R\$ 203,91	R\$ 203,91	SKF
46	Grampo de mola traseiro - ORE	UN	4	R\$ 44,12	R\$ 176,48	SKF
47	Grampo fecho de mola dianteiro - ORE	UN	4	R\$ 19,15	R\$ 76,60	UNIVERSAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

48	Graxa para cubo - ORE	UN	10	R\$ 21,47	R\$ 214,70	UNIVERSAL
49	Hélice motor - ORE	UN	1	R\$ 269,95	R\$ 269,95	SKF
50	Jogo de junta caixa de câmbio - ORE	UN	1	R\$ 45,17	R\$ 45,17	SABO
51	Jumelo dianteiro - ORE	UN	2	R\$ 132,93	R\$ 265,86	SKF
52	Junta do carter - ORE	UN	1	R\$ 44,70	R\$ 44,70	SKF
53	Junta do diferencial - ORE	UN	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	SABO
54	Junta tampa de válvulas - ORE	UN	1	R\$ 23,22	R\$ 23,22	SABO
55	Kit de embreagem - ORE	UN	1	R\$ 2.421,09	R\$ 2.421,09	LUK
56	Lona de freio dianteiro - ORE	UN	2	R\$ 113,20	R\$ 226,40	LONASUL
57	Lona de freio traseiro - ORE	UN	4	R\$ 131,78	R\$ 527,12	LONASUL
58	Mangueira de ar - ORE	UN	10	R\$ 6,96	R\$ 69,60	UNIVERSAL
59	Mangueira filtro de ar - ORE	UN	1	R\$ 300,06	R\$ 300,06	UNIVERSAL
60	Mangueira intercooler - ORE	UN	2	R\$ 152,93	R\$ 305,86	UNIVERSAL
61	Mangueira radiador inferior - ORE	UN	1	R\$ 152,29	R\$ 152,29	JAHU
62	Mangueira radiador superior - ORE	UN	1	R\$ 116,11	R\$ 116,11	JAHU
63	Mangueira turbina - ORE	UN	2	R\$ 120,67	R\$ 241,34	JAHU
64	Mola mestre molejo dianteiro - ORE	UN	2	R\$ 416,21	R\$ 832,42	SKF
65	Mola mestre molejo traseiro - ORE	UN	2	R\$ 179,39	R\$ 358,78	SKF
66	Mola patim - ORE	UN	6	R\$ 16,78	R\$ 100,68	NAKATA
67	Mola segunda traseira - ORE	UN	2	R\$ 434,92	R\$ 869,84	SKF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

68	Mola terceira traseira - ORE	UN	2	R\$ 265,21	R\$ 530,42	SKF
69	Óleo ATF direção - ORE	UN	4	R\$ 16,25	R\$ 65,00	LUBRAX
70	Palheta limpador - ORE	UN	4	R\$ 50,33	R\$ 201,32	VTO
71	Parabrisa - ORE	UN	1	R\$ 2.238,48	R\$ 2.238,48	VIDROFORT
72	Parafuso cruzeta - ORE	UN	6	R\$ 3,87	R\$ 23,22	CISER
73	Parafuso de roda traseira completa - ORE	UN	20	R\$ 17,42	R\$ 348,40	CISER
74	Parafusos diversos - ORE	UN	150	R\$ 2,03	R\$ 304,50	CISER
75	Patim de freio - ORE	UN	4	R\$ 63,86	R\$ 255,44	SKF
76	Pino de centro - ORE	UN	6	R\$ 13,35	R\$ 80,10	SKF
77	Pino mola tirante - ORE	UN	4	R\$ 17,42	R\$ 69,68	SKF
78	Pivô de direção - ORE	UN	4	R\$ 71,98	R\$ 287,92	SKF
79	Polia viscosa - ORE	UN	1	R\$ 558,81	R\$ 558,81	SKF
80	Ponta de eixo - ORE	UN	2	R\$ 407,54	R\$ 815,08	UNIVERSAL
81	Porca da carcaça - ORE	UN	2	R\$ 19,73	R\$ 39,46	UNIVERSAL
82	Porca diversas - ORE	UN	150	R\$ 0,34	R\$ 51,00	UNIVERSAL
83	Porca dupla 7/8 - ORE	UN	8	R\$ 3,48	R\$ 27,84	UNIVERSAL
84	Porca dupla grampo 3/4 - ORE	UN	8	R\$ 2,32	R\$ 18,56	CISER
85	Porca regulagem coroa - ORE	UN	2	R\$ 48,76	R\$ 97,52	CISER
86	Prisioneiros de roda dianteira completo - ORE	UN	20	R\$ 15,09	R\$ 301,80	CISER
87	Radiador - ORE	UN	1	R\$ 1.172,69	R\$ 1.172,69	VISCONDE



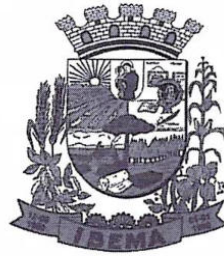
PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

88	Rebite para lona de freio - ORE	UN	400	R\$ 0,17	R\$ 68,00	UNIVERSAL
89	Reparo compressor de ar - ORE	UN	1	R\$ 203,91	R\$ 203,91	UNIVERSAL
90	Reparo direção hidráulica - ORE	UN	1	R\$ 185,19	R\$ 185,19	UNIVERSAL
91	Reparo pistão porta - ORE	UN	2	R\$ 229,72	R\$ 459,44	UNIVERSAL
92	Reservatório de água - ORE	UN	1	R\$ 76,63	R\$ 76,63	BEPO
93	Retentor cambio - ORE	UN	1	R\$ 40,65	R\$ 40,65	SKF
94	Retentor cubo dianteiro - ORE	UN	2	R\$ 33,09	R\$ 66,18	SKF
95	Retentor cubo traseiro interno - ORE	UN	2	R\$ 50,51	R\$ 101,02	SKF
96	Retrovisor-espelho - ORE	UN	2	R\$ 73,14	R\$ 146,28	SKF
97	Rolamento cardan - ORE	UN	2	R\$ 280,70	R\$ 561,40	ZEN
98	Rolamento cubo dianteiro externo - ORE	UN	2	R\$ 48,76	R\$ 97,52	ZEN
99	Rolamento cubo dianteiro interno - ORE	UN	2	R\$ 42,38	R\$ 84,76	ZEN
100	Rolamento cubo traseiro externo - ORE	UN	2	R\$ 58,63	R\$ 117,26	ZEN
101	Rolamento cubo traseiro interno - ORE	UN	2	R\$ 69,66	R\$ 139,32	ZEN
102	Rolamento tensor correia - ORE	UN	1	R\$ 230,36	R\$ 230,36	ZEN
103	Sensor nível água - ORE	UN	1	R\$ 144,54	R\$ 144,54	3RHO
104	Sensor rotação - ORE	UN	1	R\$ 1.008,57	R\$ 1.008,57	3RHO
105	Servo embreagem - ORE	UN	1	R\$ 348,90	R\$ 348,90	UNIVERSAL
106	Silicone cinza alta temperatura - ORE	UN	2	R\$ 10,45	R\$ 20,90	TRREBOND
107	Suporte mola - ORE	UN	2	R\$ 219,40	R\$ 438,80	UNIVERSAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

108	Tambor de freio dianteiro - ORE	UN	2	R\$ 395,92	R\$ 791,84	SKF
109	Tambor de freio traseiro - ORE	UN	2	R\$ 386,06	R\$ 772,12	SKF
110	Tampa de radiador - ORE	UN	1	R\$ 13,93	R\$ 13,93	NAKATA
111	Tampa filtro de ar - ORE	UN	2	R\$ 142,61	R\$ 285,22	NAKATA
112	Tampa reservatório água - ORE	UN	2	R\$ 48,40	R\$ 96,80	NAKATA
113	Tampa tanque combustível - ORE	UN	1	R\$ 45,86	R\$ 45,86	BEPO
114	Terminal trambulador - ORE	UN	1	R\$ 50,33	R\$ 50,33	NAKATA
115	Trava aranha cubo - ORE	UN	4	R\$ 6,45	R\$ 25,80	NAKATA
116	Trava pino molejo - ORE	UN	4	R\$ 6,96	R\$ 27,84	NAKATA
117	Trava porca cubo dianteiro - ORE	UN	2	R\$ 6,96	R\$ 13,92	NAKATA
118	Turbina - ORE	UN	1	R\$ 2.264,93	R\$ 2.264,93	UNIVERSAL
119	Válvula abertura porta - ORE	UN	2	R\$ 159,38	R\$ 318,76	UNIVERSAL
120	Válvula de ar 4 vias - ORE	UN	1	R\$ 189,25	R\$ 189,25	LNG
121	Válvula de ar descarga rápida - ORE	UN	2	R\$ 28,44	R\$ 56,88	LNG
122	Válvula freio motor - ORE	UN	1	R\$ 145,83	R\$ 145,83	LNG
123	Válvula pedal - ORE	UN	1	R\$ 283,88	R\$ 283,88	LNG
124	Válvula retorno - ORE	UN	1	R\$ 41,94	R\$ 41,94	LNG
125	Válvula termostática - ORE	UN	1	R\$ 103,34	R\$ 103,34	LNG
126	Vidro lateral - ORE	UN	1	R\$ 211,01	R\$ 211,01	VIDROFORT
Lote 8	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Espec.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1	Abraçadeira escape - VW 11.180	UN	4	R\$ 20,45	R\$ 81,80	BEPO
2	Abraçadeira plástica - VW 11.180	UN	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50	BEPO
3	Abraçadeiras para mangueiras - VW 11.180	UN	15	R\$ 4,96	R\$ 74,40	BEPO
4	Amortecedor dianteiro - VW 11.180	UN	2	R\$ 112,48	R\$ 224,96	COFAP
5	Amortecedor traseiro - VW 11.180	UN	2	R\$ 502,85	R\$ 1.005,70	COFAP
6	Arruela trava lisa cubo - VW 11.180	UN	4	R\$ 2,20	R\$ 8,80	CISER
7	Arruelas diversas - VW 11.180	UN	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00	CISER
8	Barra de direção - VW 11.180	UN	1	R\$ 390,80	R\$ 390,80	SKF
9	Barra estabilizadora dianteira - VW 11.180	UN	1	R\$ 496,26	R\$ 496,26	SKF
10	batente mola - VW 11.180	UN	4	R\$ 98,81	R\$ 395,24	SKF
11	Bomba de água - VW 11.180	UN	1	R\$ 213,28	R\$ 213,28	SKF
12	Bomba de hidráulica - VW 11.180	UN	1	R\$ 473,30	R\$ 473,30	SKF
13	Bomba injetora de combustível - VW 11.180	UN	1	R\$ 3.312,81	R\$ 3.312,81	BOSCH
14	Bucha amortecedor - VW 11.180	UN	8	R\$ 6,13	R\$ 49,04	SKF
15	Bucha barra estabilizadora - VW 11.180	UN	4	R\$ 14,60	R\$ 58,40	SKF
16	Bucha da mola dianteira - VW 11.180	UN	8	R\$ 36,52	R\$ 292,16	SKF
17	Bucha eixo s - VW 11.180	UN	4	R\$ 40,26	R\$ 161,04	NAKATA
18	Bujão carter - VW 11.180	UN	1	R\$ 49,77	R\$ 49,77	NAKATA
19	Capa conexões hidráulica - VW 11.180	UN	6	R\$ 7,30	R\$ 43,80	NAKATA
20	Catraca freio - VW 11.180	UN	2	R\$ 412,09	R\$ 824,18	NAKATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

21	Cilindro embreagem - VW 11.180	UN	1	R\$ 31,92	R\$ 31,92	NAKATA
22	Conector para freio ar - VW 11.180	UN	4	R\$ 10,98	R\$ 43,92	NAKATA
23	Conexão cuíca freio - VW 11.180	UN	4	R\$ 47,58	R\$ 190,32	LNG
24	Conexões para mang. Hidráulica - VW 11.180	UN	6	R\$ 17,24	R\$ 103,44	UNIVERSAL
25	Correia ventilador - VW 11.180	UN	2	R\$ 170,54	R\$ 341,08	GATES
26	Coxim da cabine dianteiro - VW 11.180	UN	2	R\$ 51,42	R\$ 102,84	SKF
27	Coxim da cabine traseiro - VW 11.180	UN	2	R\$ 53,75	R\$ 107,50	SKF
28	Coxim do motor dianteiro - VW 11.180	UN	2	R\$ 51,42	R\$ 102,84	SKF
29	Coxim do motor traseiro - VW 11.180	UN	2	R\$ 49,08	R\$ 98,16	SKF
30	Coxim escapamento - VW 11.180	UN	4	R\$ 12,85	R\$ 51,40	SKF
31	Cruzeta caixa satélite - VW 11.180	UN	1	R\$ 53,17	R\$ 53,17	SKF
32	Cruzeta cardã - VW 11.180	UN	8	R\$ 47,91	R\$ 383,28	SKF
33	Cuíca completa - VW 11.180	UN	2	R\$ 151,92	R\$ 303,84	SKF
34	Diafragma cuíca - VW 11.180	UN	4	R\$ 16,36	R\$ 65,44	JAHU
35	Eixo s freio - VW 11.180	UN	1	R\$ 182,99	R\$ 182,99	JAHU
36	Embuchamento dianteiro - VW 11.180	UN	1	R\$ 371,04	R\$ 371,04	UNIVERSAL
37	Engraxadeira - VW 11.180	UN	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20	JAHU
38	Flexível ar traseiro - VW 11.180	UN	8	R\$ 19,87	R\$ 158,96	UNIVERSAL
39	Flexível freio dianteiro - VW 11.180	UN	2	R\$ 20,16	R\$ 40,32	LNG
40	Fluido de freio - VW 11.180	UN	8	R\$ 14,60	R\$ 116,80	LNG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

41	Grampo de mola traseiro - VW 11.180	UN	4	R\$ 37,40	R\$ 149,60	SKF
42	Grampo fecho de mola dianteiro - VW 11.180	UN	4	R\$ 15,07	R\$ 60,28	UNIVERSAL
43	Graxa para cubo - VW 11.180	UN	10	R\$ 14,60	R\$ 146,00	UNIVERSAL
44	Hélice motor - VW 11.180	UN	1	R\$ 309,69	R\$ 309,69	SKF
45	Junta do carter - VW 11.180	UN	1	R\$ 35,64	R\$ 35,64	SABO
46	Junta do diferencial - VW 11.180	UN	1	R\$ 20,45	R\$ 20,45	SABO
47	Junta tampa de válvulas - VW 11.180	UN	1	R\$ 22,79	R\$ 22,79	SABO
48	Kit de embreagem - VW 11.180	UN	1	R\$ 2.208,75	R\$ 2.208,75	LUK
49	Lona de freio dianteiro - VW 11.180	UN	2	R\$ 131,47	R\$ 262,94	LONASUL
50	Lona de freio traseiro - VW 11.180	UN	4	R\$ 151,92	R\$ 607,68	LONA
51	Mangueira de ar - VW 11.180	UN	2	R\$ 11,39	R\$ 22,78	LNG
52	Mangueira hidráulicas - VW 11.180	UN	2	R\$ 33,89	R\$ 67,78	LNG
53	Mangueira radiador inferior - VW 11.180	UN	1	R\$ 174,20	R\$ 174,20	JAHU
54	Mangueira radiador superior - VW 11.180	UN	1	R\$ 125,62	R\$ 125,62	JAHU
55	Mola mestre molejo dianteiro - VW 11.180	UN	2	R\$ 1.088,41	R\$ 2.176,82	SKF
56	Mola mestre molejo traseiro - VW 11.180	UN	2	R\$ 198,67	R\$ 397,34	SKF
57	Mola patim freio - VW 11.180	UN	6	R\$ 18,30	R\$ 109,80	SKF
58	Mola segunda dianteira - VW 11.180	UN	2	R\$ 843,21	R\$ 1.686,42	SKF
59	mola segunda traseira - VW 11.180	UN	2	R\$ 712,92	R\$ 1.425,84	SKF
60	Óleo ATF direção - VW 11.180	UN	4	R\$ 14,60	R\$ 58,40	LUBRAX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

61	Parafuso de roda traseira completa - VW 11.180	UN	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00	CISER
62	Parafusos diversos - VW 11.180	UN	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00	CISER
63	Patim de freio - VW 11.180	UN	4	R\$ 92,61	R\$ 370,44	LONASUL
64	Pino de centro - VW 11.180	UN	6	R\$ 10,51	R\$ 63,06	LONASUL
65	Ponta de eixo - VW 11.180	UN	1	R\$ 406,10	R\$ 406,10	SKF
66	Porca da carcaça - VW 11.180	UN	2	R\$ 22,20	R\$ 44,40	CISER
67	Porca diversas - VW 11.180	UN	150	R\$ 0,34	R\$ 51,00	CISER
68	Porca dupla 7/16 - VW 11.180	UN	8	R\$ 5,86	R\$ 46,88	CISER
69	Porca dupla 9/16 - VW 11.180	UN	8	R\$ 6,59	R\$ 52,72	CISER
70	Porca regulagem freio - VW 11.180	UN	2	R\$ 35,13	R\$ 70,26	CISER
71	Prisioneiro de roda dianteira completo - VW 11.180	UN	20	R\$ 14,32	R\$ 286,40	CISER
72	Radiador - VW 11.180	UN	1	R\$ 1.338,92	R\$ 1.338,92	VISCONDE
73	Rebite para lona de freio - VW 11.180	UN	400	R\$ 0,17	R\$ 68,00	LONASUL
74	Reparo compressor de ar - VW 11.180	UN	1	R\$ 329,38	R\$ 329,38	LNG
75	Reparo de bomba de água - VW 11.180	UN	1	R\$ 219,12	R\$ 219,12	SABO
76	Reparo direção hidráulica - VW 11.180	UN	1	R\$ 212,84	R\$ 212,84	SABO
77	Reparo pistão hidráulico - VW 11.180	UN	2	R\$ 283,26	R\$ 566,52	SABO
78	Reservatório de água - VW 11.180	UN	1	R\$ 87,64	R\$ 87,64	SABO
79	Retentor cambio - VW 11.180	UN	2	R\$ 180,06	R\$ 360,12	SKF
80	Retentor cubo dianteiro - VW 11.180	UN	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00	SABO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

81	Retentor cubo traseiro interno - VW 11.180	UN	2	R\$ 40,90	R\$ 81,80	SABO
82	Retentor virabrequim traseiro - VW 11.180	UN	1	R\$ 51,71	R\$ 51,71	SABO
83	Retrovisor-espelho - VW 11.180	UN	2	R\$ 90,56	R\$ 181,12	BEPO
84	Rolamento cubo dianteiro externo - VW 11.180	UN	2	R\$ 43,94	R\$ 87,88	ZEN
85	Rolamento cubo dianteiro interno - VW 11.180	UN	2	R\$ 45,28	R\$ 90,56	ZEN
86	Rolamento cubo traseiro externo - VW 11.180	UN	4	R\$ 43,82	R\$ 175,28	ZEN
87	Rolamento cubo traseiro interno - VW 11.180	UN	4	R\$ 72,46	R\$ 289,84	ZEN
88	Rolamento da caixa de câmbio - VW 11.180	UN	2	R\$ 111,60	R\$ 223,20	ZEN
89	Rolamento diferencial - VW 11.180	UN	2	R\$ 53,75	R\$ 107,50	ZEN
90	Rolamento eixo piloto - VW 11.180	UN	1	R\$ 93,49	R\$ 93,49	ZEN
91	Rolete patim freio 31,8 mm - VW 11.180	UN	4	R\$ 6,13	R\$ 24,52	ZEN
92	Sensor pressão de óleo - VW 11.180	UN	1	R\$ 80,63	R\$ 80,63	3RHO
93	Sensor temperatura - VW 11.180	UN	1	R\$ 70,27	R\$ 70,27	3RHO
94	Servo embreagem - VW 11.180	UN	1	R\$ 511,28	R\$ 511,28	UNIVERSAL
95	Setor de direção - VW 11.180	UN	1	R\$ 3.047,11	R\$ 3.047,11	UNIVERSAL
96	Silencioso - VW 11.180	UN	1	R\$ 376,89	R\$ 376,89	BEPO
97	Silicone cinza alta temperatura - VW 11.180	UN	2	R\$ 8,76	R\$ 17,52	THREEBOND
98	Suporte mola dianteira - VW 11.180	UN	2	R\$ 346,94	R\$ 693,88	LNG
99	Tee para freio ar - VW 11.180	UN	2	R\$ 10,98	R\$ 21,96	LNG
100	Tambor de freio dianteiro - VW 11.180	UN	2	R\$ 466,29	R\$ 932,58	LONASUL



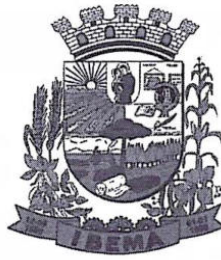
PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

101	Tambor de freio traseiro - VW 11.180	UN	2	R\$ 461,61	R\$ 923,22	NAKATA
102	Tampa de radiador - VW 11.180	UN	1	R\$ 16,65	R\$ 16,65	BEPO
103	Tampa tanque combustível - VW 11.180	UN	1	R\$ 51,42	R\$ 51,42	BEPO
104	Tanque combustível - VW 11.180	UN	1	R\$ 490,83	R\$ 490,83	BEPO
105	Terminal direção - VW 11.180	UN	2	R\$ 219,59	R\$ 439,18	NAKATA
106	Trava aranha cubo - VW 11.180	UN	4	R\$ 8,47	R\$ 33,88	UNIVERSAL
107	Trava pino molejo - VW 11.180	UN	4	R\$ 5,72	R\$ 22,88	UNIVERSAL
108	Trava porca cubo dianteiro - VW 11.180	UN	2	R\$ 4,39	R\$ 8,78	SKF
109	Tubo cardã - VW 11.180	UN	1	R\$ 181,14	R\$ 181,14	SKF
110	Tubo de cola alto torque - VW 11.180	UN	1	R\$ 25,62	R\$ 25,62	TECBOND
111	União engate rápido ar - VW 11.180	UN	15	R\$ 5,12	R\$ 76,80	LNG
112	Válvula de ar 4 vias - VW 11.180	UN	1	R\$ 234,90	R\$ 234,90	LNG
113	Válvula de ar descarga rápida - VW 11.180	UN	4	R\$ 28,33	R\$ 113,32	LNG
114	Válvula estacionária - VW 11.180	UN	1	R\$ 415,75	R\$ 415,75	LNG
115	Válvula pedal - VW 11.180	UN	1	R\$ 309,69	R\$ 309,69	LNG
116	Válvula regulador e secadora freio - VW 11.180	UN	1	R\$ 315,53	R\$ 315,53	LNG
117	Válvula termostática - VW 11.180	UN	1	R\$ 125,62	R\$ 125,62	LNG
Lote 9	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Espec.
1	Abraçadeira escape - K 113	UN	4	R\$ 25,52	R\$ 102,08	BEPO
2	Abraçadeiras para mangueiras - K 113	UN	15	R\$ 4,13	R\$ 61,95	BEPO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3	Acoplamento hélice - K 113	UN	1	R\$ 217,24	R\$ 217,24	SKF
4	Amortecedor dianteiro - K 113	UN	2	R\$ 270,41	R\$ 540,82	COFAP
5	Arruela trava lisa cubo - K 113	UN	4	R\$ 11,72	R\$ 46,88	CISER
6	Arruelas diversas - K 113	UN	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00	CISER
7	Barra de direção - K 113	UN	1	R\$ 329,73	R\$ 329,73	SKF
8	Bico injetor - K 113	UN	6	R\$ 251,00	R\$ 1.506,00	BOSCH
9	Bixigão - K 113	UN	4	R\$ 273,85	R\$ 1.095,40	UNIVERSAL
10	Bomba da água - K 113	UN	1	R\$ 222,80	R\$ 222,80	NAKATA
11	Bomba de hidráulica - K 113	UN	1	R\$ 659,46	R\$ 659,46	NAKATA
12	Bomba injetora de combustível - K 113	UN	1	R\$ 2.508,54	R\$ 2.508,54	BOSCH
13	Braço tirante dianteiro - K 113	UN	2	R\$ 494,66	R\$ 989,32	SKF
14	BRONZINA DE BIELA - K 113	UN	1	R\$ 326,28	R\$ 326,28	SKF
15	BRONZINA DE MANCAL - K 113	UN	1	R\$ 353,18	R\$ 353,18	SKF
16	Bucha amortecedor - K 113	UN	8	R\$ 10,34	R\$ 82,72	JAHU
17	Bucha barra estabilizadora - K 113	UN	6	R\$ 33,03	R\$ 198,18	JAHU
18	Bucha braço tirante - K 113	UN	8	R\$ 249,53	R\$ 1.996,24	JAHU
19	Cabeçote compressor de ar - K 113	UN	1	R\$ 350,81	R\$ 350,81	NAKATA
20	Cabeçote filtro combustível - K 113	UN	1	R\$ 220,18	R\$ 220,18	WEGA
21	Capa conexões hidráulica - K 113	UN	6	R\$ 8,96	R\$ 53,76	UNIVERSAL
22	Catraca freio - K 113	UN	4	R\$ 256,87	R\$ 1.027,48	NAKATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

23	Coletor escape - K 113	UN	1	R\$ 474,11	R\$ 474,11	BEPO
24	Conector para freio ar - K 113	UN	4	R\$ 19,31	R\$ 77,24	LNG
25	Conexões para mang. Hidráulica - K 113	UN	6	R\$ 19,31	R\$ 115,86	LNG
26	Cônico prisioneiro roda - K 113	UN	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70	SKF
27	Contra eixo - K 113	UN	1	R\$ 471,83	R\$ 471,83	SKF
28	Coroa e pinhão do diferencial - K 113	UN	1	R\$ 2.541,56	R\$ 2.541,56	UNIVERSAL
29	CORREIA AUXILIAR - K 113	UN	2	R\$ 58,71	R\$ 117,42	LNG
30	Coxim do motor dianteiro - K 113	UN	2	R\$ 62,08	R\$ 124,16	JAHU
31	Coxim do motor traseiro - K 113	UN	2	R\$ 68,29	R\$ 136,58	NAKATA
32	Cruzeta caixa satélite - K 113	UN	1	R\$ 161,41	R\$ 161,41	NAKATA
33	Cruzeta direção - K 113	UN	2	R\$ 73,39	R\$ 146,78	NAKATA
34	Cruzetas cardã - K 113	UN	4	R\$ 168,31	R\$ 673,24	NAKATA
35	Cuica freio - K 113	UN	4	R\$ 190,39	R\$ 761,56	JAHU
36	Eixo entalhado - K 113	UN	1	R\$ 477,35	R\$ 477,35	SKF
37	Eixo piloto - K 113	UN	1	R\$ 389,05	R\$ 389,05	SKF
38	Embuchamento dianteiro - K 113	UN	2	R\$ 431,82	R\$ 863,64	JAHU
39	Engraxadeira - K 113	UN	26	R\$ 2,75	R\$ 71,50	JAHU
40	Engrenagem 1º caixa de cambio - K 113	UN	1	R\$ 447,68	R\$ 447,68	NAKATA
41	Engrenagem 2º caixa de cambio - K 113	UN	1	R\$ 442,16	R\$ 442,16	NAKATA
42	Filtro combustivel - K 113	UN	2	R\$ 154,12	R\$ 308,24	WEGA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

43	Filtro de Ar externo - K 113	UN	2	R\$ 256,87	R\$ 513,74	WEGA
44	Filtro lubrificante - K 113	UN	2	R\$ 121,10	R\$ 242,20	WEGA
45	Flange cardã - K 113	UN	2	R\$ 366,96	R\$ 733,92	SKF
46	Flexível ar traseiro - K 113	UN	4	R\$ 21,38	R\$ 85,52	LNG
47	Flexível direção - K 113	UN	1	R\$ 99,08	R\$ 99,08	LNG
48	Flexível freio dianteiro - K 113	UN	4	R\$ 30,35	R\$ 121,40	SKF
49	Flexível turbina - K 113	UN	1	R\$ 71,19	R\$ 71,19	LNG
50	Fluido de freio - K113	UN	8	R\$ 20,69	R\$ 165,52	SKF
51	Garfo cardã - K113	UN	2	R\$ 364,02	R\$ 728,04	SKF
52	Hélice motor - K 113	UN	1	R\$ 430,81	R\$ 430,81	SKF
53	Jogo de junta caixa de câmbio - K 113	UN	1	R\$ 88,07	R\$ 88,07	SABO
54	Junta cabeçote - K 113	UN	3	R\$ 220,18	R\$ 660,54	SABO
55	Junta coletor escape - K 113	UN	1	R\$ 146,78	R\$ 146,78	SABO
56	Junta do carter - K 113	UN	1	R\$ 42,77	R\$ 42,77	SABO
57	Junta do diferencial - K 113	UN	1	R\$ 37,94	R\$ 37,94	SABO
58	Junta tampa de válvulas - K113	UN	1	R\$ 32,39	R\$ 32,39	SABO
59	Kit alavanca câmbio - K 113	UN	1	R\$ 168,80	R\$ 168,80	UNIVERSAL
60	kit embreagem - K 113	UN	1	R\$ 1.710,05	R\$ 1.710,05	LUK
61	Kit turbina - K 113	UN	1	R\$ 1.385,14	R\$ 1.385,14	UNIVERSAL
62	Lona de freio dianteiro - K 113	UN	2	R\$ 128,30	R\$ 256,60	LONASUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

63	Lonas de freio traseiro - k 113	UN	4	R\$ 129,68	R\$ 518,72	LONASUL
64	Luva cardã - K113	UN	2	R\$ 349,35	R\$ 698,70	SKF
65	Luva coletor escape - K 113	UN	1	R\$ 102,75	R\$ 102,75	SKF
66	Mangueira de ar - K 113	UN	10	R\$ 8,27	R\$ 82,70	LNG
67	Mangueira filtro de ar - K 113	UN	1	R\$ 187,88	R\$ 187,88	LNG
68	Mangueira hidráulicas - K 113	UN	10	R\$ 22,02	R\$ 220,20	LNG
69	Mangueira radiador inferior - K 113	UN	1	R\$ 19,40	R\$ 19,40	LNG
70	Mangueira radiador superior - K 113	UN	1	R\$ 124,85	R\$ 124,85	JAHU
71	Mangueira turbina - K 113	UN	2	R\$ 232,65	R\$ 465,30	JAHU
72	Mola acelerador - K 113	UN	4	R\$ 10,34	R\$ 41,36	UNIVERSAL
73	Mola cuica - K 113	UN	2	R\$ 220,18	R\$ 440,36	JAHU
74	Mola patim freio - K 113	UN	6	R\$ 25,69	R\$ 154,14	UNIVERSAL
75	Óleo ATF direção - K 113	UN	4	R\$ 20,69	R\$ 82,76	AFA
76	Parafuso de roda completo - K 113	UN	20	R\$ 36,70	R\$ 734,00	CISER
77	Parafusos diversos - K 113	UN	150	R\$ 2,41	R\$ 361,50	CISER
78	Pivo da direção - K 113	UN	5	R\$ 131,75	R\$ 658,75	SKF
79	Ponteira cardan - K 113	UN	1	R\$ 347,88	R\$ 347,88	SKF
80	Porca da carcaça - K 113	UN	2	R\$ 28,97	R\$ 57,94	CISER
81	Porca diversas - K 113	UN	150	R\$ 0,72	R\$ 108,00	CISER
82	Porca dupla grampo 3/4 - K 113	UN	8	R\$ 4,13	R\$ 33,04	CISER





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

83	Porca regulagem coroa - K 113	UN	2	R\$ 47,70	R\$ 95,40	CISER
84	Prisioneiro escape - K 113	UN	10	R\$ 8,81	R\$ 88,10	CISER
85	Radiador - K 113	UN	1	R\$ 0,23	R\$ 0,23	VISCONDE
86	Rebites - k 113	UN	400	R\$ 0,44	R\$ 176,00	CISER
87	Reparo compressor de ar - K 113	UN	1	R\$ 306,78	R\$ 306,78	SKF
88	Reparo de bomba de água - K 113	UN	1	R\$ 177,97	R\$ 177,97	UNIVERSAL
89	Reparo direção hidráulica - K 113	UN	1	R\$ 253,85	R\$ 253,85	UNIVERSAL
90	Reparo pistão porta - K 113	UN	2	R\$ 19,40	R\$ 38,80	UNIVERSAL
91	Reparo válvula maneco - K 113	UN	1	R\$ 202,56	R\$ 202,56	SKF
92	Reparo válvula relê - K 113	UN	1	R\$ 71,92	R\$ 71,92	SKF
93	Reservatório de água - K 113	UN	1	R\$ 86,22	R\$ 86,22	BEPO
94	Retentor cubo dianteiro - K 113	UN	2	R\$ 37,94	R\$ 75,88	SKF
95	Retentor cubo traseiro - K 113	UN	2	R\$ 35,18	R\$ 70,36	SKF
96	Retentor virabrequim dianteiro - K 113	UN	1	R\$ 40,70	R\$ 40,70	SKF
97	Retentor virabrequim traseiro - K 113	UN	1	R\$ 64,84	R\$ 64,84	SKF
98	Rolamento cubo dianteiro externo - K 113	UN	2	R\$ 54,49	R\$ 108,98	SKF
99	Rolamento cubo dianteiro interno - K 113	UN	2	R\$ 64,15	R\$ 128,30	SKF
100	Rolamento cubo traseiro externo - K113	UN	4	R\$ 61,39	R\$ 245,56	ZEN
101	Rolamento cubo traseiro interno - K 113	UN	2	R\$ 77,94	R\$ 155,88	ZEN
102	Rolamento da caixa de câmbio - K 113	UN	2	R\$ 143,85	R\$ 287,70	ZEN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

103	Rolamento diferencial - K 113	UN	2	R\$ 66,91	R\$ 133,82	ZEN
104	Rolamento do cardã - K 113	UN	4	R\$ 215,90	R\$ 863,60	ZEN
105	ROLAMENTO DO ESTICADOR - K 113	UN	1	R\$ 132,44	R\$ 132,44	ZEN
106	Rolamento embreagem - K 113	UN	1	R\$ 220,18	R\$ 220,18	ZEN
107	Sensor pressão de óleo - K113	UN	1	R\$ 58,71	R\$ 58,71	3RHO
108	Sensor temperatura - K 113	UN	4	R\$ 36,70	R\$ 146,80	3RHO
109	Servo embreagem - K 113	UN	1	R\$ 469,71	R\$ 469,71	NAKATA
110	Setor de direção - K 113	UN	1	R\$ 3.055,31	R\$ 3.055,31	NAKATA
111	Silencioso - K 113	UN	1	R\$ 426,99	R\$ 426,99	BEPO
112	Suporte caixa - K 113	UN	2	R\$ 147,61	R\$ 295,22	NAKATA
113	Tambor de freio dianteiro - K 113	UN	2	R\$ 514,60	R\$ 1.029,20	NAKATA
114	Tambor de freio traseiro - K 113	UN	2	R\$ 595,30	R\$ 1.190,60	NAKATA
115	Tampa tanque combustível - K 113	UN	1	R\$ 65,53	R\$ 65,53	BEPO
116	Tanque combustível - K 113	UN	1	R\$ 1.053,34	R\$ 1.053,34	BEPO
117	Terminal direção - K 113	UN	4	R\$ 97,26	R\$ 389,04	NAKATA
118	TUBO DE AGUA - K 113	UN	1	R\$ 82,08	R\$ 82,08	SKF
119	Tubo injetor - K 113	UN	6	R\$ 116,69	R\$ 700,14	BOSCH
120	Válvula abrir porta - K 113	UN	1	R\$ 217,24	R\$ 217,24	LNG
121	Valvula embreagem pedal - K 113	UN	2	R\$ 161,41	R\$ 322,82	LNG
122	Válvula freio motor - K 113	UN	1	R\$ 215,77	R\$ 215,77	LNG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

123	Válvula termostática - K 113	UN	1	R\$ 111,06	R\$ 111,06	LNG
124	Vidro janela lateral - K 113	UN	2	R\$ 327,33	R\$ 654,66	LNG
Lote 12	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Espec.
1	Abraçadeira cruzeta - VW SVELTO	UN	6	R\$ 18,55	R\$ 111,30	BEPO
2	Abraçadeira escape - VW SVELTO	UN	4	R\$ 16,81	R\$ 67,24	BEPO
3	Abraçadeira filtro de ar - VW SVELTO	UN	1	R\$ 118,54	R\$ 118,54	BEPO
4	Abraçadeira plástica - VW SVELTO	UN	50	R\$ 0,63	R\$ 31,50	BEPO
5	Abraçadeira turbina - VW SVELTO	UN	2	R\$ 111,30	R\$ 222,60	BEPO
6	Abraçadeiras para mangueiras - VW SVELTO	UN	15	R\$ 2,95	R\$ 44,25	BEPO
7	Amortecedor dianteiro - VW SVELTO	UN	2	R\$ 98,16	R\$ 196,32	COFAP
8	Arruela trava lisa cubo - VW SVELTO	UN	4	R\$ 7,95	R\$ 31,80	CISER
9	Barra de direção - VW SVELTO	UN	2	R\$ 359,38	R\$ 718,76	SKF
10	Barra estabilizadora dianteira - VW SVELTO	UN	1	R\$ 71,97	R\$ 71,97	SKF
11	Bolsa de ar suspensão - VW SVELTO	UN	2	R\$ 336,11	R\$ 672,22	SKF
12	Bomba de água - VW SVELTO	UN	1	R\$ 193,59	R\$ 193,59	SKF
13	Bomba de hidráulica - VW SVELTO	UN	1	R\$ 591,02	R\$ 591,02	SKF
14	Bomba injetora de combustível - VW SVELTO	UN	1	R\$ 2.616,19	R\$ 2.616,19	BOSCH
15	Bucha amortecedor - VW SVELTO	UN	8	R\$ 4,95	R\$ 39,60	JAHU
16	Bucha barra estabilizadora - VW SVELTO	UN	4	R\$ 13,40	R\$ 53,60	JAHU
17	Bucha braço tensor - VW SVELTO	UN	8	R\$ 175,10	R\$ 1.400,80	JAHU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

18	Cabeçote compressor de ar - VW SVELTO	UN	1	R\$ 268,59	R\$ 268,59	SKF
19	CABO DE CAMBIO - VW SVELTO	UN	2	R\$ 47,72	R\$ 95,44	SKF
20	Caixa satélite - VW SVELTO	UN	1	R\$ 1.182,95	R\$ 1.182,95	NAKATA
21	Cano retorno bicos - VW SVELTO	UN	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00	NAKATA
22	CARCAÇA DO DIFERENCIAL - VW SVELTO	UN	1	R\$ 896,19	R\$ 896,19	NAKATA
23	Conector para freio ar - VW SVELTO	UN	4	R\$ 7,42	R\$ 29,68	LNG
24	Conexões para mang. Hidráulica - VW SVELTO	UN	6	R\$ 15,90	R\$ 95,40	LNG
25	Coroa e pinhão - VW SVELTO	UN	1	R\$ 1.213,40	R\$ 1.213,40	SKF
26	Correia alternador - VW SVELTO	UN	4	R\$ 178,81	R\$ 715,24	GATES
27	Correia ventilador - VW SVELTO	UN	4	R\$ 237,43	R\$ 949,72	GATES
28	Coxim do motor dianteiro - VW SVELTO	UN	2	R\$ 40,44	R\$ 80,88	JAHU
29	Coxim do motor traseiro - VW SVELTO	UN	2	R\$ 44,99	R\$ 89,98	JAHU
30	Coxim escapamento - VW SVELTO	UN	4	R\$ 11,36	R\$ 45,44	JAHU
31	Cruzeta caixa satélite - VW SVELTO	UN	2	R\$ 59,99	R\$ 119,98	NAKATA
32	Cruzeta cardã - VW SVELTO	UN	4	R\$ 48,17	R\$ 192,68	NAKATA
33	Cuíca completa - VW SVELTO	UN	4	R\$ 147,70	R\$ 590,80	NAKATA
34	Diafragma cuíca - VW SVELTO	UN	6	R\$ 14,31	R\$ 85,86	JAHU
35	Embuchamento dianteiro - VW SVELTO	UN	2	R\$ 325,80	R\$ 651,60	JAHU
36	Engrenagem 1º caixa de cambio - VW SVELTO	UN	1	R\$ 254,50	R\$ 254,50	SKF
37	Filtro combustivel - VW SVELTO	UN	2	R\$ 185,49	R\$ 370,98	WEGA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

38	Filtro de ar externo - VW SVELTO	UN	2	R\$ 222,59	R\$ 445,18	WEGA
39	Filtro lubrificante - VW SVELTO	UN	2	R\$ 137,26	R\$ 274,52	WEGA
40	Flange cambio - VW SVELTO	UN	1	R\$ 273,79	R\$ 273,79	SKF
41	Flange pinhão - VW SVELTO	UN	1	R\$ 316,08	R\$ 316,08	SKF
42	Flexível ar traseiro - VW SVELTO	UN	4	R\$ 17,72	R\$ 70,88	LNG
43	Flexível embreagem - VW SVELTO	UN	1	R\$ 178,07	R\$ 178,07	LNG
44	Flexível freio dianteiro - VW SVELTO	UN	4	R\$ 23,17	R\$ 92,68	LNG
45	Flexível turbina - VW SVELTO	UN	1	R\$ 185,49	R\$ 185,49	LNG
46	Fluido de freio - VW SVELTO	UN	8	R\$ 12,26	R\$ 98,08	DOT
47	Garfo embreagem - VW SVELTO	UN	1	R\$ 174,36	R\$ 174,36	SKF
48	Graxa para cubo - VW SVELTO	UN	10	R\$ 12,04	R\$ 120,40	UNIVERSAL
49	Hélice motor - VW SVELTO	UN	1	R\$ 266,31	R\$ 266,31	SKF
50	Jogo arruelas planetárias - VW SVELTO	UN	1	R\$ 65,89	R\$ 65,89	BOSCH
51	Jogo cano bico injetor - VW SVELTO	UN	1	R\$ 81,80	R\$ 81,80	BOSCH
52	Jogo de junta caixa de câmbio - VW SVELTO	UN	1	R\$ 57,87	R\$ 57,87	SABO
53	Jogo de junta completa c/ retentor - VW SVELTO	UN	1	R\$ 80,89	R\$ 80,89	SABO
54	Jogo de junta turbina - VW SVELTO	UN	1	R\$ 46,74	R\$ 46,74	SABO
55	Junta carter - VW SVELTO	UN	1	R\$ 111,30	R\$ 111,30	SABO
56	Junta do carter - VW SVELTO	UN	1	R\$ 35,44	R\$ 35,44	SABO
57	Junta do diferencial - VW SVELTO	UN	1	R\$ 17,72	R\$ 17,72	SABO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

58	Junta radiador óleo - VW SVELTO	UN	2	R\$ 40,07	R\$ 80,14	SABO
59	Junta tampa de válvulas - VW SVELTO	UN	1	R\$ 17,72	R\$ 17,72	SABO
60	Junta tampa distribuição - VW SVELTO	UN	1	R\$ 71,23	R\$ 71,23	SABO
61	Junta tampa válvula - VW SVELTO	UN	6	R\$ 18,55	R\$ 111,30	SABO
62	Kit alavanca cambio - VW SVELTO	UN	1	R\$ 119,98	R\$ 119,98	SKF
63	Kit de embreagem - VW SVELTO	UN	2	R\$ 2.070,06	R\$ 4.140,12	LUK
64	KIT JOGO DE ANEIS E PISTÕES - VW SVELTO	UN	1	R\$ 289,94	R\$ 289,94	SKF
65	Kit junta do motor - VW SVELTO	UN	1	R\$ 627,15	R\$ 627,15	SABO
66	Lona de freio dianteiro - VW SVELTO	UN	2	R\$ 124,52	R\$ 249,04	LONAFLEX
67	Lona de freio traseiro - VW SVELTO	UN	4	R\$ 131,79	R\$ 527,16	LONAFLEX
68	Luva cardan - VW SVELTO	UN	1	R\$ 26,60	R\$ 26,60	SKF
69	Mangueira de ar - VW SVELTO	UN	10	R\$ 7,27	R\$ 72,70	LNG
70	Mangueira filtro de ar - VW SVELTO	UN	1	R\$ 264,14	R\$ 264,14	LNG
71	Mangueira hidráulicas - VW SVELTO	UN	10	R\$ 32,72	R\$ 327,20	LNG
72	Mangueira radiador inferior - VW SVELTO	UN	1	R\$ 182,52	R\$ 182,52	LNG
73	Mangueira radiador superior - VW SVELTO	UN	1	R\$ 121,68	R\$ 121,68	LNG
74	Mangueira turbina - VW SVELTO	UN	2	R\$ 113,52	R\$ 227,04	JAHU
75	Mola acelerador - VW SVELTO	UN	4	R\$ 6,77	R\$ 27,08	SKF
76	Mola cuica - VW SVELTO	UN	2	R\$ 72,71	R\$ 145,42	SKF
77	Mola mestre dianteira - VW SVELTO	UN	2	R\$ 456,31	R\$ 912,62	SKF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

78	Mola patim - VW SVELTO	UN	6	R\$ 26,71	R\$ 160,26	SKF
79	Mola segunda dianteira - VW SVELTO	UN	2	R\$ 425,15	R\$ 850,30	SKF
80	Mola terceira dianteira - VW SVELTO	UN	2	R\$ 312,37	R\$ 624,74	SKF
81	Óleo ATF direção - VW SVELTO	UN	4	R\$ 12,72	R\$ 50,88	LUBRAX
82	Parafuso cardan - VW SVELTO	UN	6	R\$ 9,65	R\$ 57,90	CISER
83	Parafuso de roda traseira completa - VW SVELTO	UN	20	R\$ 13,86	R\$ 277,20	CISER
84	Parafusos diversos - VW SVELTO	UN	150	R\$ 1,59	R\$ 238,50	CISER
85	Patim de freio - VW SVELTO	UN	4	R\$ 81,80	R\$ 327,20	SKF
86	Pescador tanque combustível - VW SVELTO	UN	1	R\$ 22,26	R\$ 22,26	UNIVERSAL
87	Pino da balança - VW SVELTO	UN	2	R\$ 47,49	R\$ 94,98	SKF
88	Pino de centro - VW SVELTO	UN	6	R\$ 11,36	R\$ 68,16	SKF
89	Ponta de eixo - VW SVELTO	UN	2	R\$ 461,28	R\$ 922,56	SKF
90	Porca da carcaça - VW SVELTO	UN	2	R\$ 20,90	R\$ 41,80	SKF
91	Porca diversas - VW SVELTO	UN	150	R\$ 0,31	R\$ 46,50	CISER
92	Porca dupla 7/8 - VW SVELTO	UN	8	R\$ 3,41	R\$ 27,28	CISER
93	Porca dupla grampo 3/4 - VW SVELTO	UN	8	R\$ 1,72	R\$ 13,76	CISER
94	Porca regulagem coroa - VW SVELTO	UN	2	R\$ 51,80	R\$ 103,60	CISER
95	Prisioneiro de roda dianteira completo - VW SVELTO	UN	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00	CISER
96	Radiador - VW SVELTO	UN	1	R\$ 1.360,19	R\$ 1.360,19	VISCONDE
97	Rebite para lona de freio - VW SVELTO	UN	400	R\$ 0,16	R\$ 64,00	LONAFLEX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

98	Reparo compressor de ar - VW SVELTO	UN	1	R\$ 255,98	R\$ 255,98	JAHU
99	Reparo de bomba de água - VW SVELTO	UN	1	R\$ 177,69	R\$ 177,69	JAHU
100	Reparo direção hidráulica - VW SVELTO	UN	1	R\$ 19,45	R\$ 19,45	JAHU
101	Reparo eixo s - VW SVELTO	UN	4	R\$ 183,27	R\$ 733,08	JAHU
102	Reservatório de água - VW SVELTO	UN	1	R\$ 94,07	R\$ 94,07	BEPO
103	Retentor cambio - VW SVELTO	UN	2	R\$ 105,36	R\$ 210,72	ZEN
104	Retentor cubo dianteiro - VW SVELTO	UN	2	R\$ 26,36	R\$ 52,73	ZEN
105	Retentor cubo traseiro interno - VW SVELTO	UN	2	R\$ 41,35	R\$ 82,70	ZEN
106	Retentor virabrequim dianteiro - VW SVELTO	UN	1	R\$ 33,17	R\$ 33,17	ZEN
107	Retentor virabrequim traseiro - VW SVELTO	UN	1	R\$ 47,72	R\$ 47,72	ZEN
108	Retrovisor-espelho - VW SVELTO	UN	2	R\$ 69,08	R\$ 138,16	BEPO
109	Rolamento cubo dianteiro externo - VW SVELTO	UN	2	R\$ 45,67	R\$ 91,34	ZEN
110	Rolamento cubo dianteiro interno - VW SVELTO	UN	2	R\$ 47,72	R\$ 95,44	ZEN
111	Rolamento cubo traseiro externo - VW SVELTO	UN	4	R\$ 47,49	R\$ 189,96	ZEN
112	Rolamento cubo traseiro interno - VW SVELTO	UN	4	R\$ 65,30	R\$ 261,20	ZEN
113	Rolamento da caixa de câmbio - VW SVELTO	UN	2	R\$ 124,06	R\$ 248,12	ZEN
114	Rolamento diferencial - VW SVELTO	UN	2	R\$ 49,99	R\$ 99,98	ZEN
115	ROLAMENTO DO ESTICADOR - VW SVELTO	UN	4	R\$ 44,52	R\$ 178,08	ZEN
116	Rolamento eixo piloto - VW SVELTO	UN	1	R\$ 63,07	R\$ 63,07	ZEN
117	Rolamento tensor correia - VW SVELTO	UN	1	R\$ 434,05	R\$ 434,05	ZEN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

118	Rolete patim freio 31,8 mm - VW SVELTO	UN	4	R\$ 5,68	R\$ 22,72	ZEN
119	Sensor pressão de óleo - VW SVELTO	UN	1	R\$ 83,16	R\$ 83,16	3RHO
120	Sensor temperatura - VW SVELTO	UN	1	R\$ 48,23	R\$ 48,23	3RHO
121	Servo embreagem - VW SVELTO	UN	1	R\$ 651,23	R\$ 651,23	SKF
122	Setor de direção - VW SVELTO	UN	1	R\$ 2.283,78	R\$ 2.283,78	SKF
123	Silencioso - VW SVELTO	UN	1	R\$ 362,65	R\$ 362,65	BEPO
124	Silicone cinza alta temperatura - VW SVELTO	UN	2	R\$ 8,63	R\$ 17,26	TECBOND
125	Sincronizador 2/3 cambio - VW SVELTO	UN	1	R\$ 623,25	R\$ 623,25	SKF
126	Tee para freio ar - VW SVELTO	UN	2	R\$ 11,13	R\$ 22,26	LNG
127	Tambor de freio dianteiro - VW SVELTO	UN	4	R\$ 480,81	R\$ 1.923,24	SKF
128	Tambor de freio traseiro - VW SVELTO	UN	4	R\$ 473,09	R\$ 1.892,36	SKF
129	Tampa de radiador - VW SVELTO	UN	1	R\$ 10,68	R\$ 10,68	BEPO
130	Tampa tanque combustível - VW SVELTO	UN	1	R\$ 59,53	R\$ 59,53	BEPO
131	Tanque combustível - VW SVELTO	UN	1	R\$ 490,81	R\$ 490,81	BEPO
132	Terminal direção - VW SVELTO	UN	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	SKF
133	Trava aranha cubo - VW SVELTO	UN	4	R\$ 9,31	R\$ 37,24	SKF
134	Trava pino molejo - VW SVELTO	UN	4	R\$ 6,81	R\$ 27,24	SKF
135	Trava porca cubo dianteiro - VW SVELTO	UN	2	R\$ 6,81	R\$ 13,62	SKF
136	Tubo cardã - VW SVELTO	UN	1	R\$ 161,33	R\$ 161,33	SKF
137	TUBO DE ÁGUA - VW SVELTO	UN	1	R\$ 74,20	R\$ 74,20	SKF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

138	Tubo de cola alto torque - VW SVELTO	UN	1	R\$ 25,97	R\$ 25,97	TECBOND
139	União engate rápido ar - VW SVELTO	UN	15	R\$ 12,61	R\$ 189,15	LNG
140	Válvula de ar 4 vias - VW SVELTO	UN	1	R\$ 213,14	R\$ 213,14	LNG
141	Válvula de ar descarga rápida - VW SVELTO	UN	2	R\$ 24,54	R\$ 49,08	LNG
142	Válvula freio motor - VW SVELTO	UN	1	R\$ 288,63	R\$ 288,63	LNG
143	Válvula nivelamento ar - VW SVELTO	UN	1	R\$ 417,73	R\$ 417,73	LNG
144	Válvula pedal - VW SVELTO	UN	1	R\$ 324,93	R\$ 324,93	LNG
145	Válvula regulador e secadora freio - VW SVELTO	UN	1	R\$ 285,40	R\$ 285,40	LNG
146	Válvula termostática - VW SVELTO	UN	1	R\$ 72,71	R\$ 72,71	LNG
Lote 14	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Espec.
1	Abraçadeira cardan - VOLVO IRIZAR	UN	4	R\$ 18,48	R\$ 73,92	BEPO
2	Abraçadeira turbina - VOLVO IRIZAR	UN	1	R\$ 67,95	R\$ 67,95	BEPO
3	Amortecedor suspensão - VOLVO IRIZAR	UN	4	R\$ 532,88	R\$ 2.131,52	COFAP
4	Barra direção - VOLVO IRIZAR	UN	1	R\$ 1.201,74	R\$ 1.201,74	SKF
5	Bolsa de ar suspensão - VOLVO IRIZAR	UN	4	R\$ 399,84	R\$ 1.599,36	LNG
6	Bucha barra estabilizadora - VOLVO IRIZAR	UN	6	R\$ 51,74	R\$ 310,44	JAHU
7	Bucha braço tirante dianteiro - VOLVO IRIZAR	UN	6	R\$ 208,42	R\$ 1.250,52	JAHU
8	Bucha braço tirante traseiro - VOLVO IRIZAR	UN	6	R\$ 263,11	R\$ 1.578,66	JAHU
9	Cano injetor - VOLVO IRIZAR	UN	6	R\$ 121,95	R\$ 731,70	BOSHC
10	Catraca freio - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 342,19	R\$ 684,38	SKF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

11	Cilindro embreagem - VOLVO IRIZAR	UN	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00	SKF
12	Correia alternador - VOLVO IRIZAR	UN	4	R\$ 177,38	R\$ 709,52	GATES
13	Coxim cambio - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 135,25	R\$ 270,50	SUPORTE REI
14	Coxim motor - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 252,77	R\$ 505,54	SUPORTE REI
15	Cruzeta cardan - VOLVO IRIZAR	UN	4	R\$ 314,85	R\$ 1.259,40	NAKATA
16	Filtro combustivel - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 168,51	R\$ 337,02	WEGA
17	Filtro de ar externo - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 334,06	R\$ 668,12	WEGA
18	Filtro lubrificante - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 169,99	R\$ 339,98	WEGA
19	Flange cardan - VOLVO IRIZAR	UN	1	R\$ 269,03	R\$ 269,03	SKF
20	Flexivel turbina - VOLVO IRIZAR	UN	1	R\$ 155,21	R\$ 155,21	LNG
21	Interruptor óleo - VOLVO IRIZAR	UN	1	R\$ 92,39	R\$ 92,39	3RHO
22	Jogo de junta cambio - VOLVO IRIZAR	UN	1	R\$ 170,73	R\$ 170,73	SABO
23	Jogo de junta coletor de escape - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 72,43	R\$ 144,86	SABO
24	Jogo de lona de freio dianteiro - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 401,32	R\$ 802,64	SABO
25	Jogo de lona de freio traseiro - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 433,84	R\$ 867,68	SABO
26	Junta cabeçote motor - VOLVO IRIZAR	UN	6	R\$ 174,42	R\$ 1.046,52	SABO
27	Junta do carter - VOLVO IRIZAR	UN	1	R\$ 70,95	R\$ 70,95	SABO
28	Junta tampa válvulas - VOLVO IRIZAR	UN	6	R\$ 25,87	R\$ 155,22	SABO
29	Kit embreagem - VOLVO IRIZAR	UN	1	R\$ 3.069,40	R\$ 3.069,40	LUKL
30	Mangueira filtro de ar - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 202,51	R\$ 405,02	JAHU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

31	Mangueira turbina - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 127,86	R\$ 255,72	JAHU
32	Parafuso roda dianteira - VOLVO IRIZAR	UN	20	R\$ 44,34	R\$ 886,80	CISER
33	Parafuso roda traseira - VOLVO IRIZAR	UN	20	R\$ 47,30	R\$ 946,00	CISER
34	Porca cubo dianteiro - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 90,17	R\$ 180,34	CISER
35	Prisioneiro coletor escape - VOLVO IRIZAR	UN	20	R\$ 11,09	R\$ 221,80	CISER
36	Rebite lona de freio - VOLVO IRIZAR	UN	400	R\$ 0,37	R\$ 148,00	LONAFLEX
37	Reparo bomba água - VOLVO IRIZAR	UN	1	R\$ 376,93	R\$ 376,93	SKF
38	Reparo bomba direção - VOLVO IRIZAR	UN	1	R\$ 934,20	R\$ 934,20	SKF
39	Reparo trambulador marchas- VOLVO IRIZAR	UN	1	R\$ 260,16	R\$ 260,16	SKF
40	Reservatório água - VOLVO IRIZAR	UN	1	R\$ 308,94	R\$ 308,94	BEPÓ
41	Retentor cambio - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 91,65	R\$ 183,30	ZEN
42	Retentor roda dianteira - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 74,65	R\$ 149,30	ZEN
43	Retentor roda traseira - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 92,39	R\$ 184,78	ZEN
44	Rolamento cardan - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 407,97	R\$ 815,94	ZEN
45	Rolamento cubo dianteiro externo - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 195,86	R\$ 391,72	ZENM
46	Rolamento cubo dianteiro interno - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 233,55	R\$ 467,10	ZEN
47	Rolamento tensor - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 129,34	R\$ 258,68	ZEN
48	Servo embreagem - VOLVO IRIZAR	UN	1	R\$ 1.598,63	R\$ 1.598,63	SKF
49	Terminal direção - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 277,89	R\$ 555,78	SKF
50	Turbina motor - VOLVO IRIZAR	UN	1	R\$ 2.483,31	R\$ 2.483,31	SKF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

51	Válvula estacionária - VOLVO IRIZAR	UN	1	R\$ 475,23	R\$ 475,23	LNG
52	Válvula freio motor - VOLVO IRIZAR	UN	1	R\$ 264,59	R\$ 264,59	LNG

TOTAL: R\$ 290.041,94 (Duzentos e noventa mil quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

2023-0001/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato/ata;
- f) falha na execução do contrato/ata.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E FORMA DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III - As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 3504 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49412 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49401 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 349401 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 349412 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

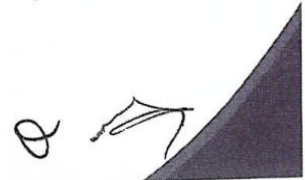
PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

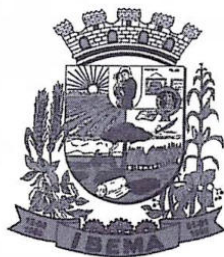
PARÁGRAFO SEXTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato/ata,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato/Ata;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato/Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da Ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato/ata a contar da última publicação.

PARÁGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato/Ata na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napolí, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

0115-0001/0001





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato/ata;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato/ata, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato/ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato/ata renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato/ata;

3.6.2 - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato/ata, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Fiscal de contrato/ata responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato/ata será de responsabilidade da Sra. Neusa Aparecida Treviso Monari.

PARÁGRAFO QUARTO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato/ata;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato/ata;

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Edição 0001/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
CPF 017.594.249-86 - VIVIANE COMIRAN

JOSE NILSON LEMOS DOS SANTOS
CPF 546.098.449-15

HIRT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CPF 546.098.449-15 - JOSÉ NILSON LEMOS DOS SANTOS

FISCAL DA ATA
CPF 858.072.659-04 - NEUSA APARECIDA TREVISO MONARI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, nº 1426, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Eletrônico nº **27/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital. Os produtos devem ser de primeira qualidade, obedecendo o padrão de qualidade de todos os órgãos fiscalizadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços/produtos que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados ou produtos adquiridos ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Os serviços/produtos deverão ser executados/entregues mediante a ordem de compra da administração.

PARÁGRAFO SEXTO – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de responsabilidade da empresa vencedora (Contratada) as ações de segurança relativas à saúde do trabalhador (PPRA/PGR, PCMSO), as quais serão fiscalizadas pelo fiscal da ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: HIRT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ABELLE MOYSES SOMENSI, Nº 67, SALA 44, BAIRRO: CASCAVEL VELHO, CEP: 85.818-071, NA CIDADE DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 01.204.227/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ NILSON LEMOS DOS SANTOS
CPF: 546.098.449-15

Lote 5	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
127	Alinhamento e balanceamento - VW VIALE	UN	4	R\$ 88,64	R\$ 354,56	HIRT
128	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais - VW VIALE	HORA	200	R\$ 54,55	R\$ 10.910,00	HIRT
Lote 7	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
127	Alinhamento e balanceamento - ORE	UN	2	R\$ 75,47	R\$ 150,94	HIRT
128	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais - ORE	HORA	100	R\$ 47,59	R\$ 4.759,00	HIRT
Lote 8	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
118	Alinhamento e balanceamento - VW 11.180	UN	1	R\$ 85,89	R\$ 85,89	HIRT
119	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais - VW 11.180	HORA	100	R\$ 53,17	R\$ 5.317,00	HIRT
Lote 9	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
125	Alinhamento e balanceamento - K 113	UN	2	R\$ 93,81	R\$ 187,62	HIRT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

126	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais - K 113	HORA	100	R\$ 57,94	R\$ 5.794,00	HIRT
Lote 12	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
147	Alinhamento e balanceamento - VW SVELTO	UN	2	R\$ 95,43	R\$ 190,86	HIRT
148	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais - VW SVELTO	HORA	100	R\$ 59,08	R\$ 5.908,00	HIRT
Lote 14	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
53	Alinhamento e balanceamento - VOLVO IRIZAR	UN	2	R\$ 110,86	R\$ 221,72	HIRT
54	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais - VOLVO IRIZAR	UN	100	R\$ 133,03	R\$ 13.303,00	HIRT

TOTAL: R\$47.182,59 (Quarenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato/ata;
- f) falha na execução do contrato/ata.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E FORMA DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

III - As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 49412 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 49401 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- 10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
- 10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
- 10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO SEXTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato/ata,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato/Ata;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

0155-0001/0004



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

PARÁGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato/Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da Ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato/ata a contar da última publicação.

PARÁGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato/Ata na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato/ata;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato/ata, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato/ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato/ata renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato/ata;

3.6.2 - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato/ata, salvo se houver prévia autorização do Município.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

2023/07/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3.6.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Fiscal de contrato/ata responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato/ata será de responsabilidade da Sra. Neusa Aparecida Treviso Monari.

PARÁGRAFO QUARTO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato/ata;

c) PRÁTICA COLUSIVA: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato/ata;

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

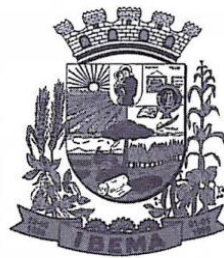
III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

2023/07/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

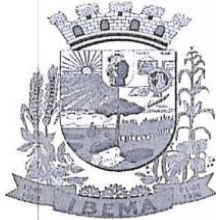
PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
CPF 017.594.249-86 - VIVIANE COMIRAN

Assinatura registrada em 07/08/2014
em nome de JOSÉ NILSON LEMOS DOS SANTOS
CPF 546.098.449-15
em nome de JOSÉ NILSON LEMOS DOS SANTOS
CPF 546.098.449-15
em nome de JOSÉ NILSON LEMOS DOS SANTOS
CPF 546.098.449-15

HIRT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CPF 546.098.449-15 - JOSÉ NILSON LEMOS DOS SANTOS

FISCAL DA ATA
CPF 858.072.659-04 - NEUSA APARECIDA TREVISO MONARI



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº028/2023.

SÚMULA: Aprova o Relatório do 3º Bimestre da
Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente
do Município de Ibema – Pr, período de maio e
junho de 2023, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião realizada em 21 de julho de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e do Distrito Federal;

Considerando os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

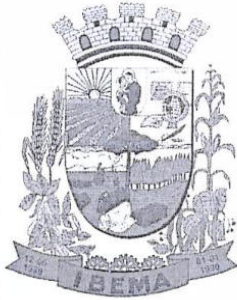
RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Relatório do 3º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema – PR, no período de maio e junho de 2023.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 21 de julho de 2023.

Marcelo Lopes da Rocha
Presidente - CMDCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
IBEMA - PARANÁ**

**RELATÓRIO DO 3º BIMESTRE DA GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

PERÍODO: MAIO E JUNHO DE 2023

**IBEMA – PR
2023**



1. IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITA: VIVIANE COMIRAN

MANDATO DE 01/01/2021 a 31/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

DAVID IVO DOS SANTOS

Endereço: Travessa Mato Grosso, 513 - Centro

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

MARCELO LOPES DA ROCHA

Data de mandato: 09/10/2021 – 08/10/2023



2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, **IN TCE nº. 036/09**, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações do atendimento à criança e ao adolescente através das áreas de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do controle social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93.

3. OBJETIVO

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município nos **meses de maio e junho de 2023**.
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados.



4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES

1. O relatório de gestão do **segundo bimestre referente aos meses de maio e junho de 2023**, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicação em diário oficial do município.
7. O **Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o **relatório de gestão em audiência pública**.

5. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

ÁREA: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL				
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO				
TELEFONE: 45 3238 1289 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br				
RESPONSÁVEL LEGAL: DAVID IVO DOS SANTOS				
Programa	Local	Objetivos	Faixa etária	Nº de Participação
Oficina "Virtudes e Valores na Infância".	CRAS	- Afiançar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança	Crianças de 07 a 09 anos	07
Oficina Gestantes "Gerando amor"	CRAS	- Fornecer orientação e prevenção para melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer a função protetiva da família.	Gestantes	11
Oficina Protagonismo na Adolescência	CRAS	- Fornecer orientações e prevenção para a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes, propondo uma mudança de paradigma na abordagem desta clientela, observando o fato de que é a partir das vivências que os adolescentes poderão estabelecer novas práticas a serem assimiladas pela sociedade em geral.	Adolescentes na faixa etária de 11 a 17 anos	06
Oficina Mulher Interativa	CRAS	- Fortalecer os vínculos, apoio e orientação familiar, para prevenção de vulnerabilidade e melhoria da qualidade de vida de todos os membros da família	Mulheres	14
Total de atendimentos				38

Fonte: CRAS – meses de referência maio e junho de 2023.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

ÁREA: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL				
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO				
TELEFONE: 45 3238 1289 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br				
RESPONSÁVEL LEGAL: DAVID IVO DOS SANTOS				
Programa SCFV	Local	Objetivos	Faixa etária atendidos	Nº de participação
Oficina de Luta	CRAS	Desenvolver por meio das técnicas de luta, a interação social, o autocontrole, trabalhando técnicas que possibilitam o desenvolvimento infantil, como a coordenação motora, atenção e concentração, agilidade, equilíbrio, onde o praticante adquire corpo e mente fortes e saudáveis, respeito, disciplina e humildade.	05 a 17	66
Oficina de Dança	CRAS	Promover a dança como um processo educacional, contribuindo para o aprimoramento das habilidades básicas, dos padrões fundamentais do movimento, no desenvolvimento das potencialidades humanas e sua relação com o mundo, favorecendo o processo de construção de conhecimento de maneira integral.	05 a 17	66
Oficina de Teatro	CRAS	Realizar atividades de produção, fomento, formação, pesquisa e memória em teatro, projetando figurinos, adereços, cenários, maquiagem e iluminação cênica, buscando desenvolver a capacidade de síntese, de crítica, de autocrítica, de inovação e de reflexão.	07 a 17	25
Oficina de Música	CRAS	Favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação.	07 a 17	51
Indivíduos recebendo Auxílio Brasil.	CRAS	Promover o acesso das famílias carentes à rede de serviços públicos como educação e saúde.	0 a 18	1.721
TOTAL DE ATENDIMENTOS				1.929

Fonte: CRAS – meses de referência maio e junho de 2023.



SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ FAMÍLIA PARANAENSE - MINHA GENTE PARANÁ

ÁREA: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO	
TELEFONE: 45 3238 1289 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: DAVID IVO DOS SANTOS	
SERVIÇOS	Quantidade
Benefício de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	1.688
Benefício Complementar (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.	575
Benefício Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos..	373
Benefício Variável Familiar (BVF): Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição: a) gestantes; b) nutrizes; c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;	484
Programa Auxílio Gás dos Brasileiros	249
Acompanhamento da atualização cadastral - CADASTRO ÚNICO	86,6%
Acompanhamento da condicionalidade na EDUCAÇÃO: (conseguiu acompanhar 599 beneficiários (as) entre 4 e 18anos incompletos de idade)	86,7%



Frequência escolar mínima: 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos; 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.	
Acompanhamento da condicionalidade na SAÚDE: (conseguiu acompanhar 610 beneficiários (as)) Realização de pré-natal; cumprimento do calendário nacional de vacinação; acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.	58,5%
Com isso, no mês de julho de 2023, o município de IBEMA/PR teve 613 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, totalizando um investimento de R\$ 408.370,00 e um benefício médio de R\$ 666,18.	
Dados: https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/ 19/07/2023	
Família beneficiária do Programa Auxílio Brasil e Programa Bolsa Família	1.236
Benefícios Bloqueados/suspensos por descumprimento de condicionalidades	43
Famílias Incluídas no Programa Bolsa Família	20
Novos cadastros no CadÚnico	25
Transferências de cadastro para o município	18
Atualizações Cadastrais	173
Atendimento SIBEC	16
Desligamento de famílias no Programa Auxílio Brasil	7
Declaração para baixa renda de luz	16
Declaração para baixa renda de água	07
Declaração para Programa Leite das Crianças	16
TOTAL	1.577

Fonte: CRAS – meses de referência maio e junho de 2023.



SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS

ÁREA: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO	
TELEFONE: 45 3238 1289 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: DAVID IVO DOS SANTOS	
SERVIÇOS	Quantidade procedimentos
Solicitação Carteira para Idoso	07
Visitas domiciliares - Acompanhamento Psicossocial a pedido do Conselho Tutelar	04
Relatório Psicológico e Social encaminhado ao Conselho Tutelar	04
Visitas domiciliares / acompanhamento Familiar (Assistente Social e Psicóloga)	20
Visitas Programas: Auxílio Brasil / Minha Gente Paraná	12
Parecer Técnico Programa Auxílio Brasil	05
Atendimento Psicológico	10
Atendimento Social	75
Orientações gerais e Atendimento ao público da proteção social básica	306
Reunião técnicas (Equipe do Cras, Prefeito, Conselho Tutelar, Rede e outros)	06
Encaminhamentos para Secretária de Saúde	00
Pessoas beneficiadas com doação de roupas	74
Solicitação Passe livre interestadual	00
TOTAL DOS ATENDIMENTOS	523

Fonte: CRAS – meses de referência maio e junho de 2023.



CONCEÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 021/2010.

ÁREA: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO	
TELEFONE: 45 3238 1289 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: DAVID IVO DOS SANTOS	
SERVIÇOS	Quantidade
Solicitação Carga de terra	11
Solicitação de 2ª via de certidão nascimento/casamento	02
Declaração para isenção de pedido de identidade	02
Kit PAA alimentos	31
Pedido de Cesta Básica	102
Entrega de Cesta Básica	102
Solicitação de Auxílio Funeral	01
Parecer Social do Auxílio Funeral	01
Solicitação Passagem	11
Parecer Social – Liberação de Passagem	11
Solicitação Translado	00
Solicitação de isenção de Gavetário	01
TOTAL	275

Fonte: CRAS – meses de referência maio e junho de 2023.



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

ÁREA: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
INSTITUIÇÃO: ORGÃO GESTOR – SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO
TELEFONE: 45 3238 1289 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br
RESPONSÁVEL LEGAL: DAVID IVO DOS SANTOS

AÇÕES DESENVOLVIDAS	NÚMEROS
Atendimento Psicológico	13
Atendimento Social	68
Atendimento Psicológico e Social	23
Visita domiciliar Técnica	40
Atendimento Psicológico e social Violência do Idoso	08
Atendimento Psicológico e social PcD (Pessoa com Deficiência)	03
Atendimento Psicológico e Social violência contra mulher	04
Visitas Domiciliares – Acompanhamento Psicossocial a pedido do Ministério Público/ Poder Judiciário	17
Relatório Social destinado ao Ministério Público/ Poder Judiciário	23
Atendimento Psicológico violência/abandono criança/adolescente	01
Relatório Social Medidas Sócioeducativas	09
Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas	07
Acompanhamento Medidas Socioeducativas	07
Avaliação Psicológica de adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa	00
Plano Individual de Atendimento (PIA) de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	09
Atendimento Psicológico e Social criança em Acolhimento institucional / família extensa	08
Reunião Técnicas da Inclusão Social (Equipe, Conselho Tutelar e Prefeito)	06
Informações e orientações ao Público	84
TOTAL DE AÇÕES	330

Fonte: Proteção Básica Especial – meses de referência maio e junho de 2023



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DO CONSELHO TUTELAR
SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

ÁREA: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: CONSELHO TUTELAR	
ENDEREÇO: PATO BRANCO – BAIRRO NAPOLI	
TELEFONE: 45 32381712	EMAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL: DAVID IVO DOS SANTOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS DAS AÇÕES	Quantidade
Orientação Via Telefone	23
Atendimento Geral	81
Atendimento Familiar (Residencial)	-
Educação / Ficha Fica	-
Notificação	07
Delegacia (Acomp. De Depoimento)	-
Polícia Civil	-
Requisição de 2ª via de C.N.	-
Encaminhamento a Promotoria	-
Denúncias Disque 100	-
Denúncia Anônima	01
Saúde/ Psicóloga	-
Requisições	02
IML/HU	-
Forum	-
Relatório De Atendimento	05
Geração e Lançamento de Ofício	13
Registro de Ata	02
Visita Técnica de Conselheiro Tutelar	24
TOTAL DE ATENDIMENTOS	158

Fonte: Conselho Tutelar referente aos meses de maio e junho de 2023



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA ESPORTE**

ÁREA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
INSTITUIÇÃO: ESPORTE		
ENDEREÇO: AVENIDA NEY EUIRSON NAPOLI, 1426		
TELEFONE: 45 32381347		EMAIL: educacaoibema@pibema.pr.gov.br
RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS		
OBJETIVOS:		
- Incentivar a criança e o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro;		
- Apresentar a importância das práticas esportivas para o desenvolvimento do trabalho em grupo, estilo de vida saudável, convivência com as diferenças interpessoais e inclusão;		
- Expor a relevância do esporte como estimulador para ampliação das perspectivas de vida individuais e coletivas por meio de metas e objetivo;		
- Explorar as vivências de derrotas e vitórias na prática do esporte.		
PROGRAMAS	FAIXA ETÁRIA DOS ATENDIDOS	Nº. ATENDIMENTOS
Escolinha de Futsal Manhã	Acima de 09 anos	60
Volei feminino manhã	Acima de 07 – 15 anos	20
Vôlei Tarde	10 anos acima	50
Escolinha de Futsal – tarde	07 - 15 anos	70
Escolinha de Handebol - tarde	Acima 10 anos	10
Escolinha de Futsal feminino - manhã	Acima de 10 anos	10
Escolinha de Futsal feminino - tarde	Acima de 10 anos	8
TOTAL DE ATENDIMENTOS		228

Fonte: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – maio e junho de 2023.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

ÁREA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
ENDEREÇO: AVENIDA NEY EURSON NAPOLI, 1426			
TELEFONE: 45 32381347		EMAIL: educacaoibema@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS			
PROGRAMA	LOCAL PRESTADO O SERVIÇO	OBJETIVOS	Nº DE ATENDIDOS
<ul style="list-style-type: none">- Educando através da brincadeira.- Voando no mundo da imaginação.- A importância da Psicomotricidade no desenvolvimento da criança na Educação Infantil.- A magia das cores.- Alimentação saudável.- Datas comemorativas.- Hábito de higiene e saúde.- Valores e boas maneiras- Música e movimento na educação infantil- Protegendo o Meio Ambiente	CMEI IOLANDA STADLER LOVATO	<p>Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA</p> <p>Organizar a construção dos conhecimentos em torno de metas previamente definidas, de forma coletiva, entre alunos e professores.</p> <ul style="list-style-type: none">- Brincar é importante para o desenvolvimento da criança. Não tem limite pra brincar, brincar é a atividade mais saudável que vai trabalhar desde a saúde mental dessa criança, seu bem-estar mental até seu bem-estar físico porque explora o corpo dela, ela pula, ela corre, ela rola.- Trabalhar as diferentes cores através de histórias, pinturas e experiências; a criatividade utilizando materiais recicláveis; Desenvolver a percepção visual através do uso das diferentes cores.	<p>Até os 6 anos de idade</p> <p>160 alunos</p>
<ul style="list-style-type: none">- Projeto Cidadão Consciente.- Projeto Literatura Encantada – A Magia de Ler.- Projeto Dia das Mães.- Projeto Alimente-se Bem- Projeto Higiene.	CMEI ILDO VIGO	<p>Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA</p> <ul style="list-style-type: none">- Fomentar o gosto pela leitura, pelo conto é o principal objetivo;- Criar o hábito de escutar histórias;- Mediar à interação entre o livro e a criança;	



<ul style="list-style-type: none">- Projeto Família na Escola.- Projeto Brinquedos e Brincadeiras.		<ul style="list-style-type: none">- Proporcionar o contato com textos de qualidade literária;- Desenvolver um trabalho coletivo, no ambiente escolar, incluindo a família no processo ensino-aprendizagem, como parceira, colaboradora, estimuladora do crescimento e fortalecedora da autoestima do aluno.	101 alunos
<ul style="list-style-type: none">•Entendendo, prevenindo, e combatendo bullying na escola.•Educação Alimentar•Semana Literária•Semana Da Família•Todos contra a Dengue	Escola Municipal Getúlio Vargas	<p>Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA</p> <ul style="list-style-type: none">- Ampliar as possibilidades de construção de conhecimento de forma mais global, tendo como eixo a aprendizagem significativa.- Possibilitar o diálogo com a realidade dos alunos ampliando seus conhecimentos, com as diversas áreas de conhecimento e fomentar a perspectiva de trabalho coletivo entre professores, alunos e comunidade escolar.- Fomentar a participação e o envolvimento dos alunos no desenvolvimento de toda comunidade, escolar nos quesitos educacionais, artísticos e sociais;- Instigar alunos para a consciência da integração em seu meio social (escola);- Conduzir o aluno à percepção e análise críticas acerca de suas ações no contexto em que vivem.	A partir 6 anos de idade 271 alunos
<ul style="list-style-type: none">- Projeto Recreio Dirigido.- Projeto Cidadão consciente – Cidadania.- Projeto Alimenta-se Bem-Projeto Saúde, Higiene Bucal e Corporal.- Projeto de Leitura – A magia de ler- Projeto Pais na Escola.	Escola Municipal Octávio Simioni	<p>Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA</p> <ul style="list-style-type: none">- Conscientizar quanto aos benefícios de uma alimentação saudável;- Desenvolver capacidade analítica e interpretativa nos alunos, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual, tátil, olfativa e gustativa;- Cuidar da saúde dos alunos e	A partir 6 anos de idade 246 alunos



- Projeto Educação no Trânsito.		ensiná-los a cuidar de si mesmos; - Incentivar o aluno à leitura de forma prazerosa, levando ao conhecimento de um mundo mais amplo, desenvolvendo a habilidade de se expressar bem em língua materna falada e escrita. - Modificar o comportamento dos alunos em relação ao trânsito através do conhecimento das leis que o regem e suas aplicações, identificando seus direitos e deveres, perigos e possíveis acidentes, de forma a minimizar a intensidade dos acidentes diários na cidade.	
TOTAL DE ATENDIMENTOS			778

Fonte: Secretaria Educação, Esporte e Cultura – meses de referência maio e junho de 2023.

**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
ATENDIMENTO DE FONODIOLOGA**

ÁREA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
ENDEREÇO: AVENIDA NEY EUIRSON NAPOLI, 1426	
TELEFONE: 45 32381347	EMAIL: educacaoibema@pibema.pr.gov.br
RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS	
OBJETIVOS	ATENDIMENTOS
- Auxiliar na identificação e na condução das demandas relativas às dificuldades fonoaudiológicas apresentadas pela comunidade escolar, além da prevenção, diagnóstico, reabilitação de questões relacionadas ao desenvolvimento da linguagem. - Colaborar com o processo educativo a partir do seu conhecimento sobre a comunicação humana e da sua participação na discussão e implantação de estratégias que possam favorecer o processo de ensino e aprendizagem	100
TOTAL DE ATENDIMENTO	100

Fonte: Secretaria de Educação – meses de maio e junho 2023.



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE
SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE**

ÁREA: SECRETARIA DE SAÚDE					
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAUDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL					
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ, S/N					
TELEFONE: 45 3238 2004			EMAIL: sms@pibema.pr.gov.br		
RESPONSÁVEL LEGAL: JOILSON ARAUJO					
Programa	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capitulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº. de Atendidos
Saúde da Criança	Centro de Saúde	Titulo II Capitulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos	316
	Hospital				378
	UAPSF				208
TOTAL DE ATENDIMENTOS					902

Fonte: Secretaria de Saúde meses de referência maio e junho de 2023.

QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

ÁREA: SECRETARIA DE SAÚDE		
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAUDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL		
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ, S/N		
TELEFONE: 45 3238 2004		EMAIL: sms@pibema.pr.gov.br
RESPONSÁVEL LEGAL: JOILSON ARAUJO		
Nº	Serviços Realizados	Quantidade
1	Consultas	902
2	Consultas especializadas	00*(1)
3	Exames	00*
4	Fisioterapia	50
5	Psicologia	68
6	Fonodialoga	10
7	Atendimento saúde mental	00
8	Imunização + Vacina contra COVID 19 (D1, D2 e REF)	358+03
9	Internamentos	14
10	Atendimentos agentes comunitários (visitas)	274



11	Odontologia (UAPSF +CS)	258
12	Bochechos flúor nas Escolas Municipais Octavio Simioni e Getulio Vargas.	3.576
13	Teste do Pezinho	01
14	Puericultura	202
15	Teste da orelhinha	00*
16	Assistência Social	03
17	Nutricionista	04
	TOTAL	5.723

Fonte: Secretaria de Saúde meses de referencia maio e junho de 2023.

Obs. O quadro acima reflete o número de procedimentos, conforme fatura/SUS. E não pessoas

*(1) Houve troca do sistema pelo CISOP e até o momento não está gerando relatório;

*(2) Vacina contra COVID 19 (D1, D2, D3 e REF)

Obs.	Índice de natalidade do período	01	
	Índice de mortalidade infantil no período	00	meta0%
	Índice de mortalidade materna no período	00	meta0%



QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREAS

Nº.	ÁREA/POLÍTICA	Nº. DE ATENDIMENTOS
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.672
02	EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	1.106
04	CONSELHO TUTELAR	158
01	SAÚDE	5.723
TOTAL DE ATENDIMENTOS NO BIMESTRE MAIO E JUNHO – 2023		11.659

Ibema, 21 de julho de 2023.

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL IBEMA

DAVID IVO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL

MELISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOILSON ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº031/2023.

**SÚMULA: Aprova Calendário de Reunião Ordinárias
e dá providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e conselho Tutelar em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013.

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a Criança e o Adolescente são prioridade Absoluta;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8069 de 13 de junho de 1990;

Considerando a autonomia dos Conselhos Municipais dos Direitos da criança e do Adolescente, pois compreende que este é responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º -Aprovar Calendário de Reunião Ordinária conforme cronograma:

- Dia 23 de agosto de 2023 (quarta-feira)
- Dia 21 de setembro de 2023 (Quinta-feira)
- Dia 20 de outubro de 2023 (sexta-feira)
- DIA 21 de novembro de 2023 (terça-feira)
- Dia 20 de dezembro de 2023 (quarta-feira)
- Dia 18 de janeiro de 2024 (quinta-feira)

Caso necessário serão convocados para reunião extraordinária ou trocas de data da reunião.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 21 de julho de 2023


Marcelo Lopes da Rocha
Presidente CMDCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL

CRENCIAMENTO: 07/2023

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL,
PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região e média ANP, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	5,25
2	Etanol	3,59
3	Óleo Diesel S-500	4,59
4	Óleo Diesel S-10	4,64
5	Arla	3,09

Ibema, 25 de julho de 2023.


VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS